

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstrações contábeis consolidadas e individuais acompanhadas ao relatório do auditor independente nº 243KP-012-PB

Em 31 de dezembro de 2023



Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais	3
Demonstrações contábeis	8
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis consolidadas e individuais para os exercícios findos em 31 dezembro de 2023 e 2022	16

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis consolidadas e individuais

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Av. José de Souza Campos, 507 –
5º andar Cambuí, Campinas (SP)

T +55 19 2042-1036

Aos Administradores e Acionistas da
Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
Campinas – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis consolidadas e individuais da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (Companhia), identificadas como consolidado e controladora, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, consolidada e individual, da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho consolidado e individual de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa consolidados e individuais para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalvas

Descumprimento das obrigações relativas às cláusulas restritivas existentes nos contratos de empréstimos e financiamentos

Conforme detalhado na Nota Explicativa nº 12, a Companhia não reclassificou, o montante de R\$ 1.513.893 mil, em 31 de dezembro de 2023, registrado no passivo não circulante para o passivo circulante. A Companhia mantém empréstimos e financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e outras instituições financeiras repassadoras, que têm o direito de declarar o vencimento antecipado da dívida, devido à Companhia ter deixado de cumprir cláusulas restritivas consistentes na obrigatoriedade de cumprir integralmente o contrato de concessão, sendo que a Companhia vem deixando de pagar as Outorgas, conforme informado nas Notas Explicativas nºs 1 e 16.

Desta forma, ainda que a Administração argumente que os financiadores têm tido uma postura colaborativa e não tenham a intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, por deterem este direito desde 2017 e não o terem exercido, por terem conhecimento dos termos do Plano de Recuperação Judicial, que prevê o pagamento das outorgas mediante compensação com a indenização da relicitação, e por terem liberado recursos que lhes foram cedidos fiduciariamente para que a Companhia encerrasse a sua recuperação judicial em dezembro de 2020, o que justificaria a manutenção do financiamento no longo prazo, é possível que referidos financiadores venham a mudar de ideia e exijam o pagamento da integralidade dos referidos financiamentos nos próximos doze meses após a presente data. Consequentemente, como determinado pelo parágrafo 74 do CPC 26 R1 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, em 31 de dezembro de 2023, o passivo circulante consolidado e individual estão subavaliados por R\$ 1.513.893 mil e passivo não circulante consolidado e individual estão superavaliados por R\$ 1.513.893 mil.

Ausência de correção da outorga fixa a pagar

Conforme a Nota Explicativa nº 25, a Administração deixou de corrigir as outorgas a pagar vincendas de 2024 a 2042 a valor presente, devido a Companhia estar em regime de relicitação. A Companhia entende que não é adequado corrigir esse valor, uma vez que essas outorgas só serão devidas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto.

Como o fato gerador ainda não se concretizou e o contrato inicial de concessão ainda se apresenta vigente até a efetiva relicitação, de acordo com a prática contábil adotada no Brasil, o reconhecimento dos encargos são requeridos em cada data-base, pela competência, recompondo a obrigação, até que a relicitação seja efetivada. Desta forma, o passivo circulante e não circulante, consolidado e individual, e o prejuízo do exercício estão subavaliados em R\$ 259.000 mil, em 31 de dezembro de 2023.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Em 31 de dezembro de 2023, o passivo circulante da Companhia excede seu ativo circulante em R\$ 2.622.631 mil no consolidado e R\$ 2.620.341 mil na controladora, decorrente da dívida com instituições financeiras, embora os pagamentos estejam sendo realizados dentro do cronograma previsto em contrato. Há também no passivo circulante obrigações junto ao poder concedente em atraso e/ou não liquidadas nos seus vencimentos, que, nos termos do encerramento do Plano de Recuperação Judicial da Companhia, serão pagos mediante compensação com a indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária terá direito no processo de relicitação, referido processo, apresenta-se em processo de modificação, após o TCU e o Poder Público terem reconhecidos a possibilidade de uma solução consensual através de acordo para permanência da Concessão, conforme descrito na nota Explicativa nº 1. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresenta seu patrimônio líquido negativo de R\$ 1.206.935 mil (consolidado e individual) e, se encontra em processo de relicitação, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 1. Esses eventos ou condições, juntamente com outros assuntos também descrito na referida nota explicativa, indicam a existência de incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia. As demonstrações contábeis acima referidas, não contem ajustes e/ou reclassificações por conta desses assuntos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a este assunto.

Ênfase

Processo administrativo – caducidade da concessão

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 16, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), através do ofício datado de 2 de outubro de 2017, notificou a Companhia sobre a instauração de processo administrativo para verificação de inadimplência que poderá ensejar na caducidade da concessão, previsto pela Lei nº 8.987/95 e pelo Contrato de Concessão de Aeroportos nº 003/Anac/2012-SBKP. Tal processo administrativo foi suspenso em julho de 2020, quando ocorreu a qualificação da concessão no processo de relicitação, permanecendo desta forma enquanto durar o referido processo, por força do art. 14, § 3º, da Lei nº 13.448/17. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações consolidada e individual do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para os demais tipos de sociedade, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e são consistentes em relação às demonstrações contábeis consolidadas e individuais tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis consolidadas e individuais e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas e outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis consolidadas e individuais

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis consolidadas e individuais

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; e
- Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às demonstrações contábeis das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Campinas, 22 de março de 2024

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-028.281/O-4 F SP



Élica Daniela da Silva Martins
Contadora CRC 1SP-223.766/O-0

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balanco patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

ATIVO

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	141.345	118.875	141.345	118.875
Aplicações financeiras vinculadas	5	52.046	65.417	52.046	65.417
Contas a receber de clientes	6	55.753	97.046	55.753	97.046
Estoques		10.720	9.345	10.709	9.334
Impostos a recuperar	9	9.742	17.406	9.539	17.203
Despesas antecipadas		5.321	3.458	5.321	3.458
Adiantamento a fornecedores		8.186	6.252	8.186	6.252
Outros ativos circulantes		1.471	2.549	1.454	2.532
Total do ativo circulante		284.584	320.348	284.353	320.117
Ativo não circulante					
Depósitos e cauções		-	1.906	-	1.906
Depósitos judiciais		45.877	35.402	45.877	35.402
Impostos a recuperar	9	30.911	27.310	30.911	27.310
Partes relacionadas	7	17.813	17.793	22.185	22.054
Imobilizado		82	451	62	427
Intangível	11	5.780.497	5.947.410	5.780.497	5.947.410
Total do ativo não circulante		5.875.180	6.030.272	5.879.532	6.034.509
Total do ativo		6.159.764	6.350.620	6.163.885	6.354.626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Balço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Passivo circulante					
Empréstimos e financiamentos	12	146.118	165.964	146.118	165.964
Salários e encargos		18.550	23.834	18.540	23.824
Fornecedores		37.447	20.224	37.369	20.146
Impostos a recolher	14	63.620	75.437	63.615	75.414
Outorga a pagar	15 e 16	2.436.766	1.921.965	2.434.340	1.919.815
Taxas aeroportuárias	17	171.770	188.245	171.770	188.245
Receitas diferidas	18	6.667	6.667	6.667	6.667
Outros passivos		26.277	27.022	26.275	27.112
Total do passivo circulante		2.907.215	2.429.358	2.904.694	2.427.187
Passivo não circulante					
Empréstimos e financiamentos	12	1.513.893	1.742.012	1.513.893	1.742.012
Outorga a pagar	15 e 16	2.590.237	2.826.225	2.590.237	2.826.225
Impostos a recolher	14	14.538	19.142	14.538	19.142
Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios	19	16.140	17.736	16.140	17.736
Partes relacionadas	7	19.099	19.152	24.484	24.537
Provisão para perdas com investimentos	10	-	-	1.257	792
Receitas diferidas		40.463	47.130	40.463	47.130
Outros passivos		5.766	5.339	5.766	5.339
Total do passivo não circulante		4.200.136	4.676.736	4.206.778	4.682.913
Patrimônio líquido					
Capital social	20	1.586.500	1.586.500	1.586.500	1.586.500
Adiantamento para futuro aumento de capital		400	400	400	400
Prejuízos acumulados		(2.534.487)	(2.342.374)	(2.534.487)	(2.342.374)
Patrimônio líquido		(947.587)	(755.474)	(947.587)	(755.474)
Total do passivo e patrimônio líquido		6.159.764	6.350.620	6.163.885	6.354.626

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração do resultado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional líquida	21	894.970	1.320.369	894.970	1.320.369
Custo dos serviços prestados	22	(593.972)	(777.464)	(593.962)	(777.432)
Lucro bruto		300.998	542.905	301.008	542.937
Receitas (despesas) operacionais					
Despesas gerais e administrativas	23	(59.969)	(58.675)	(59.969)	(58.686)
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	(373)	(325)
Outras receitas (despesas) operacionais	24	(3.607)	195.022	(3.607)	195.022
Lucro operacional antes do resultado financeiro		237.422	679.252	237.059	678.948
Receitas financeiras		35.155	41.611	35.155	41.611
Despesas financeiras		(464.690)	(675.664)	(464.327)	(675.360)
Resultado financeiro	25	(429.535)	(634.053)	(429.172)	(633.749)
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(192.113)	45.199	(192.113)	45.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração do resultado abrangente para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	<u>Consolidado</u>		<u>Controladora</u>	
	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	<u>(192.113)</u>	<u>45.199</u>	<u>(192.113)</u>	<u>45.199</u>
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício	<u>(192.113)</u>	<u>45.199</u>	<u>(192.113)</u>	<u>45.199</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Capital social			Adiantamentos para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
	Subscrito	A integralizar	Integralizado			
Saldos em 1º de janeiro de 2022	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.387.573)	(800.673)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	45.199	45.199
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.728.500	(142.000)	1.586.500	400	(2.342.374)	(755.474)
Prejuízo do exercício	-	-	-	-	(192.113)	(192.113)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	<u>1.728.500</u>	<u>(142.000)</u>	<u>1.586.500</u>	<u>400</u>	<u>(2.534.487)</u>	<u>(947.587)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração dos fluxos de caixas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Lucro líquido (prejuízo) do exercício		(192.113)	45.199	(192.113)	45.199
Ajuste para reconciliar o resultado ao caixa utilizado nas atividades operacionais					
Depreciações e amortizações	22 e 23	248.361	169.359	248.357	169.356
Atualização monetária, multas e juros da outorga a pagar	25	225.101	191.950	224.825	191.950
Recomposição do ajuste a valor presente da outorga a pagar	25	-	135.914	-	135.914
Resultado de equivalência patrimonial	10	-	-	373	325
Receita diferida	18	(6.667)	(5.000)	(6.667)	(5.000)
Provisão de perdas esperadas em créditos de liquidação duvidosa	6	6.209	(77)	6.209	(77)
Provisão para contingências	24	(1.596)	(2.991)	(1.596)	(2.980)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	11	-	(191.565)	-	(191.565)
Provisão de perda de outras contas a receber		4.000	-	4.000	-
Resultado na baixa de imobilizado e intangível		3.924	845	3.924	845
Juros provisionados	12	214.257	287.301	214.257	287.301
		<u>501.476</u>	<u>630.935</u>	<u>501.569</u>	<u>631.268</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais					
Contas a receber de clientes	6	35.084	(28.730)	35.084	(28.730)
Estoques		(1.375)	(1.931)	(1.375)	(1.931)
Impostos a recuperar	9	4.063	(9.079)	4.063	(9.079)
Despesas antecipadas		(1.863)	494	(1.863)	494
Depósitos judiciais e cauções	19	(12.118)	(14.822)	(12.118)	(14.822)
Adiantamento a fornecedores		(1.934)	(1.127)	(1.934)	(1.127)
Outros ativos circulantes		626	(306)	626	(306)
Fornecedores		17.223	(1.367)	17.223	(1.367)
Salários e encargos		(5.284)	4.880	(5.284)	4.880
Impostos a recolher	14	(16.421)	(21.654)	(16.403)	(21.654)
Partes relacionadas	7	(73)	(614)	(184)	(712)
Taxas aeroportuárias	17	(7.953)	19.658	(7.953)	19.658
Outorga a pagar	15	47.612	97.954	47.612	97.719
Outros passivos		(318)	12.878	(318)	12.878
Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	12	(167.779)	(205.307)	(167.779)	(205.307)
		<u>390.966</u>	<u>481.862</u>	<u>390.966</u>	<u>481.862</u>
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais					
Fluxos de caixa das atividades de investimentos					
Aplicações financeiras vinculadas	5	13.371	2.049	13.371	2.049
Aquisição de bens do imobilizado		(8)	(336)	(8)	(336)
Aquisição de intangível	11	(87.416)	(69.339)	(87.416)	(69.339)
		<u>(74.053)</u>	<u>(67.626)</u>	<u>(74.053)</u>	<u>(67.626)</u>
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos					

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.
Demonstração dos fluxos de caixas
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

	Notas	Consolidado		Controladora	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos					
Empréstimos e financiamentos amortizados	12	(294.443)	(395.639)	(294.443)	(395.639)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento		<u>(294.443)</u>	<u>(395.639)</u>	<u>(294.443)</u>	<u>(395.639)</u>
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>22.470</u>	<u>18.597</u>	<u>22.470</u>	<u>18.597</u>
Demonstração das variações do caixa e equivalentes de caixa					
No início do exercício		118.875	100.278	118.875	100.278
No fim do exercício		141.345	118.875	141.345	118.875
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		<u>22.470</u>	<u>18.597</u>	<u>22.470</u>	<u>18.597</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

Demonstração do valor adicionado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais)

Notas	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita de serviços prestados	958.821	1.461.483	958.821	1.461.483
Receita de construção - OCPC 05	21 60.012	55.139	60.012	55.139
Perdas esperadas em crédito de liquidação duvidosa	24 (6.209)	77	(6.209)	77
Receitas	1.012.624	1.516.699	1.012.624	1.516.699
Custos dos serviços prestados	(167.911)	(441.452)	(167.909)	(441.452)
Custos de construção - OCPC 05	22 (60.012)	(55.139)	(60.012)	(55.139)
Materiais, energia, serviços de terceiros	(27.313)	(14.020)	(27.313)	(14.020)
Provisão para perda por redução ao valor recuperável	24 -	191.565	-	191.565
Outros	1.086	(8.262)	1.086	(8.250)
Insumos adquiridos de terceiros	(254.150)	(327.308)	(254.148)	(327.296)
Valor adicionado bruto	758.474	1.189.391	758.476	1.189.403
Retenções				
Depreciação e amortização	22 e 23 (248.361)	(169.359)	(248.357)	(169.356)
Valor adicionado líquido produzido	510.113	1.020.032	510.119	1.020.047
Resultado de equivalência patrimonial	10 -	-	(373)	(325)
Receitas financeiras	25 35.155	41.611	35.155	41.611
Valor adicionado recebido em transferência	35.155	41.611	34.782	41.286
Valor adicional total a distribuir	545.268	1.061.643	544.901	1.061.333
Distribuição do valor adicionado	545.268	1.061.643	544.901	1.061.333
Pessoal				
Remuneração direta	86.099	83.383	86.099	83.383
Benefícios	42.425	38.434	42.425	38.434
FGTS	5.352	4.760	5.352	4.760
	133.876	126.577	133.876	126.577
Impostos, taxas e contribuições				
Federais	99.090	148.865	99.090	148.859
Estaduais	34	31	34	31
Municipais	38.593	65.307	38.590	65.307
	137.717	214.203	137.714	214.197
Remuneração de capital de terceiros				
Despesas financeiras	25 464.691	675.664	464.328	675.360
Aluguéis	1.096	-	1.096	-
	465.787	675.664	465.424	675.360
Remuneração de capitais próprios – Lucro líquido (prejuízo) do exercício	(192.113)	45.199	(192.113)	45.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações sobre a Companhia

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (“Companhia”) é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo como objeto exclusivo, nos termos do Edital de Concorrência Pública Internacional de nº 002/2011 (“Leilão”) e do Contrato de Concessão celebrado entre a Companhia e a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), as seguintes atividades:

- i)** A prestação de serviços públicos para ampliação, manutenção e exploração de infraestrutura aeroportuária do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado no Município de Campinas, Estado de São Paulo;
- ii)** A constituição de subsidiárias integrais para a execução de atividades econômicas que gerem receitas não tarifárias compreendidas no seu objeto, que de acordo com o contrato de concessão sejam descentralizadas;
- iii)** A importação de bens e serviços necessários à execução de atividades compreendidas no seu objeto; e
- iv)** O exercício de outras atividades afins ou correlatas ao seu objeto social.

Em 14 de junho de 2012, a Companhia assinou com a Anac o contrato de concessão para a operação, manutenção e a expansão do Aeroporto Internacional de Viracopos em Campinas pelo prazo de 30 anos, contados da data de eficácia – 11 de julho de 2012.

A sede social da Companhia está localizada na Rodovia Santos Dumont Km 66, S/N, Prédio Administrativo, Parque Viracopos, no município de Campinas, no Estado de São Paulo-SP.

A Companhia tem os seguintes acionistas: **(i)** Aeroportos Brasil S.A. (acionista privado), que detém 51% de participação; **(ii)** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero (“Infraero”), que detém 49% de participação. Essa participação acionária foi determinada pelo Edital de Leilão.

Em contraprestação ao direito de exploração do aeroporto, a Companhia deverá pagar à União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC), a outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da Concessão. A contribuição fixa ofertada foi de R\$ 3.821.000, a ser paga em parcelas anuais de R\$ 127.367, reajustadas pela variação do IPCA-IBGE. Além da contribuição fixa, a contraprestação pela concessão compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita operacional bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais. Caso exceda a um determinado nível fixado no contrato, esse percentual será de 7,5% sobre o excedente.

Nos termos do contrato de concessão, a Companhia assumiu todas as responsabilidades e encargos relacionados à elaboração dos projetos e execução das obras e serviços necessários à conclusão da infraestrutura para a exploração do aeroporto, exceto pelas obras do poder público identificadas no contrato de concessão.

A concessão para exploração será extinta nos casos de: (a) término da vigência do contrato; (b) retomada da concessão pelo poder público durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento de indenização; (c) caducidade da concessão; (d) rescisão do contrato; (e) anulação do contrato; ou (f) falência ou extinção da Companhia. Com o advento da Lei no 13.448/17, passou a ser possível também a extinção amigável do contrato de concessão, por meio de processo de relicitação.

Os investimentos no Aeroporto Internacional de Viracopos iniciaram em agosto de 2012, com o objetivo de entregar o novo terminal com capacidade para 25 milhões de passageiros (Terminal 1), pontes de embarque para 28 aeronaves, e edifício garagem (EDG) com capacidade para 4.000 veículos e obras viárias de acesso. Em 14 de novembro de 2012, iniciou-se o estágio III do contrato de concessão quando a Companhia passou a operar o aeroporto com acompanhamento da Infraero, ficando sob sua responsabilidade as receitas, despesas e riscos das atividades do aeroporto.

Em 14 de fevereiro de 2013, a Companhia passou a operar o aeroporto assumindo toda responsabilidade pelas operações aeroportuárias.

Em 23 de abril de 2016, todos os voos de passageiros do Aeroporto Internacional de Viracopos passaram a ser processados no Novo Terminal de Passageiros (NTPS).

A partir de 1º de dezembro de 2023, a Companhia passou a explorar diretamente o Centro Empresarial Viracopos ("CEV"), que é compreendido por um prédio comercial de aproximadamente 300 salas e 6.100 m² locáveis, o qual até referida data, tinha o seu direito de exploração concessionado para um terceiro. O contrato de exploração do CEV havia sido firmado pela Infraero, antes da Companhia assinar o Contrato de Concessão e, neste formato, a Companhia recebia uma remuneração variável em função da exploração da área feita pelo terceiro. Ao final da vigência do contrato de exploração do CEV, a Companhia decidiu por não o renová-lo e absorver em suas operações a administração do Centro Empresarial Viracopos.

Recuperação judicial e relicitação

Em 7 de maio de 2018, a Companhia pediu Recuperação Judicial ("RJ"), tendo o Plano de Recuperação Judicial sido aprovado em Assembleia Geral de Credores em 14 de fevereiro de 2020 e homologado judicialmente em 18 de fevereiro de 2020.

No Plano de Recuperação Judicial ("Plano de RJ"), a Companhia se obrigou a protocolar, perante a Anac, no prazo de até 15 dias úteis contados da data de homologação judicial do PRJ, o requerimento de relicitação, nos termos do artigo 14, § 2º, da Lei no 13.448/17 e do artigo 3º do Decreto no 9.957/19. Foi também reconhecido no Plano de RJ que a dívida financeira não se sujeitaria ao regime da recuperação judicial, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/05, por estar garantida pela alienação fiduciária dos recebíveis emergentes da concessão.

Em 19 de março de 2020, a Companhia, então, requereu à Anac a relicitação da concessão do Aeroporto de Viracopos e, após o trâmite necessário, a concessão foi qualificada para fins de relicitação, através do Decreto no 10.427/20, de 16 de julho de 2020. Com a qualificação, ficaram sobrestadas as medidas destinadas a dar seguimento ao processo de caducidade até então em curso, conforme previsto no art. 14, § 3º, da Lei 13.448/17.

Em 15 de outubro de 2020, a ABV assinou, com ressalvas, o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que prevê a relicitação do empreendimento. A eficácia deste Termo Aditivo, contudo, estava condicionada à comprovação de inexistência de Recuperação Judicial no prazo de até 60 dias, contados da data de sua assinatura.

Em 4 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou o 1º Termo Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditivo ao PRJ”), por meio do qual foi alterada a condição de pagamento de um único credor, a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), prevendo o pagamento imediato de uma fração do crédito, no montante de R\$ 18.500, o pagamento de juros mensais sobre o saldo devedor à taxa de 6% a.a. e o pagamento do saldo devedor, de R\$ 65.529, até 31 de outubro de 2023. A Finep concordou expressamente e por escrito com o referido Aditivo ao PRJ. A TPI, na qualidade de garantidora do acionista privado e principal pagadora do crédito, realizou o pagamento dos R\$ 18.500, sub-rogando-se no direito da Finep. O Acionista Privado fará o pagamento deste valor nas condições de pagamento previstas no PRJ para os créditos detidos por Partes Relacionadas.

Paralelamente, também em 4 de dezembro de 2020, a Companhia quitou todas as demais obrigações assumidas no PRJ, com vencimento no interregno do prazo de 2 (dois) anos de supervisão judicial, previsto pelo art. 61, caput, da Lei 11.101/05 e requereu o encerramento de sua recuperação judicial, o que foi deferido em 10 de dezembro de 2020.

Ficaram pendentes de pagamento somente parte do crédito detido pela Finep (R\$ 65.529), os créditos detidos por Partes Relacionadas (R\$ 11.100) e o crédito detido pela ANAC, que, na RJ, correspondeu à soma das outorgas vencidas e não pagas e das outorgas vincendas (até 2042, ano em que a concessão se encerraria originalmente), resultando em um valor de aproximadamente R\$ 5.05 bilhões, sendo que, deste valor, só serão devidas e pagas as outorgas relativas ao período em que a Companhia explorar o Aeroporto. Tal valor também não considera os efeitos financeiros dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro a favor da Companhia, que, acaso acatados, diminuirão significativamente este valor.

Os créditos quirografários decorrentes do Contrato de Concessão, isto é, aqueles detidos pela Anac, serão pagos no âmbito da relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Concessionária tem direito, conforme explicado mais detalhadamente a seguir. O valor da indenização líquida dos valores a que a Anac tem direito será, então, utilizado para o pagamento da dívida financeira (não sujeita a RJ), sendo entregue pelo novo concessionário diretamente aos credores financeiros, na forma autorizada pelo art. 15, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 13.448/17. Os créditos quirografários detidos por partes relacionadas serão pagos ao final e ficam condicionados ao resultado favorável no âmbito da arbitragem que discutirá o valor da indenização.

Ato seguinte, e para cumprimento do disposto no artigo 8º, XIV, do Decreto 9.957/2019, a Concessionária comprovou para a Anac o levantamento de sua RJ, de maneira que o Termo Aditivo teve sua eficácia iniciada em 11 de dezembro de 2020. Com base nos estudos técnicos que subsidiaram a modelagem da concessão, bem como nas diretrizes apresentadas pelo Governo Federal, a área técnica da Anac elaborou as minutas contratuais e os documentos jurídicos a elas relacionadas, submetendo-os, em 20 de agosto de 2021, a posterior avaliação da última instância administrativa da Agência.

Em 24 de agosto de 2021, a Diretoria Executiva da ANAC deliberou pela aprovação dos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA); das minutas de Edital de Licitação; do Contrato de Concessão e respectivos Anexos. Determinou-se, ainda, instauração de audiência pública sobre o tema, cujo prazo para envio de contribuições escritas à Consulta Pública se encerrou no dia 11 de outubro de 2021. As contribuições foram consolidadas e enviadas para as áreas técnicas apresentarem resposta.

Em 8 de março de 2022, a Anac aprovou as minutas do Edital e do Contrato de Concessão para a relicitação do Aeroporto de Viracopos. Os documentos foram submetidos à avaliação do Tribunal de Contas da União (TCU) e estão aguardando o seu posicionamento. Apenas após essa definição pelo TCU o Edital de (Re) Licitação poderá ser formalmente divulgado e uma data será estabelecida para a realização do leilão.

Em 14 de junho de 2022, por decisão fundamentada do Conselho do Programa de Parceria de Investimentos, consubstanciada na resolução nº 232, o processo de relicitação de Viracopos teve seu prazo para finalização prorrogado por mais 24 meses, passando a terminar em 16 de julho de 2024.

Repactuação do Contrato de Concessão

Em 12 de maio de 2023, os ministérios de Portos e Aeroportos (MPA) e do Transporte formularam consulta ao TCU acerca da interpretação dos artigos 14, §2º inciso III e 15, inciso I, ambos da Lei nº 13.448/2017 (Lei da Relicitação), notadamente quanto à possibilidade de o Poder Público voltar atrás em procedimento de Relicitação já iniciado ante as previsões de irretratabilidade e irrevogabilidade da Relicitação.

Em 2 de agosto de 2023, após amplo debate, o Tribunal de Contas da União (TCU) fixou o entendimento de que o caráter irrevogável e irretratável da Relicitação se restringe ao parceiro privado (concessionário). A disposição legal, contudo, não se aplica ao Poder Concedente, que, de maneira justificada, poderia desistir do procedimento de Relicitação e repactuar/flexibilizar os termos outrora contratados com o parceiro privado. Segundo o TCU, a repactuação deve respeitar algumas balizas, dentre elas, a manutenção da natureza do objeto da concessão, o seu equilíbrio econômico-financeiro e a conservação dos princípios norteadores da matriz de riscos.

Adicionalmente, o plenário do TCU enfatizou a consensualidade da repactuação, que exige do parceiro privado a concordância com a sua permanência na operação do ativo e com os termos em que ela se dará.

Em 29 de setembro de 2023, ABV e ANAC apresentaram manifestação ao Ministério de Portos e Aeroportos, na qual informaram estar em tratativas para acordar a permanência da Concessionária na administração do ativo.

Em 14 de dezembro de 2023, o Ilmo. Sr. Ministro de Estado de Portos e Aeroportos apresentou Solicitação de Solução Consensual ao TCU, iniciando, assim, um processo específico e que contará com a mediação das esferas técnicas do tribunal de contas para auxiliar na construção de um acordo que restabeleça o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e atenda a todas as partes.

Conforme informado na Nota Explicativa nº 28, em 08 de março, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União admitiu a solicitação de solução consensual formulada pelo Ministério de Portos e Aeroportos para a reestruturação do contrato de concessão da Companhia. O processo foi, então, encaminhado ao ministro do TCU Vital do Rêgo, para a ratificação da admissibilidade da solicitação.

O prosseguimento do processo de repactuação aguarda decisão de admissibilidade do presidente do TCU.

Em nada obstante, as operações do aeroporto seguem dentro da normalidade, com o pagamento dos funcionários, fornecedores e financiadores em dia. A Companhia continuará prestando os serviços de acordo com os níveis de qualidade e excelência que posicionaram Viracopos como o Melhor Aeroporto de Passageiros do Brasil (eleito por treze vezes) e o Melhor Aeroporto de Cargas do Mundo na categoria até 400 mil toneladas/ano.

Código de ética empresarial

A Aeroportos Brasil Viracopos S.A. possui um código de conduta ética empresarial, tendo como objetivo a formalização das diretrizes éticas a serem observadas na empresa. Essas diretrizes têm a função de orientar o comportamento dos públicos interno e externo, com a finalidade de minimizar os conflitos éticos, ação ou omissão que possam ir contra os objetivos empresariais e comportamentais, reforçando desta forma a conduta ética estabelecida.

Aprovação e autorização para emissão de demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A emissão das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidada foi autorizada pela Administração da Companhia em 22 de março de 2024.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e normas e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base em avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e intangível e de sua recuperabilidade nas operações (*impairment*), a mensuração do valor justo dos instrumentos financeiros e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para perda de crédito esperadas assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para contingências.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente.

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido aos arredondamentos, os números ao longo deste documento podem não totalizar precisamente os valores apresentados.

2.1. Consolidação

a) Demonstrações contábeis consolidadas

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada, nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas e indiretas em 31 de dezembro de 2023:

i) Controlada

Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia detém o controle. As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que a Companhia deixa de ter o controle.

Transações, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas consolidadas são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de uma perda (*impairment*) do ativo transferido. As políticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as políticas adotadas pela Companhia e suas controladas.

ii) Companhia consolidada

As demonstrações contábeis consolidadas abrangem as informações da Companhia e sua controlada (sem operação), nas quais são mantidas as seguintes participações acionárias diretas:

Controladas diretas	Controle direto do capital social %	
	31/12/2023	31/12/2022
Viracopos Estacionamento S/A	100,00%	100,00%

b) Demonstrações contábeis individuais

Nas demonstrações contábeis individuais, a controlada é contabilizada pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações contábeis individuais quanto nas demonstrações contábeis consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora.

3. Políticas contábeis

3.1. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de liquidez imediata, resgatáveis no prazo de até 90 dias da data de contratação, prontamente conversíveis em um montante conhecido como caixa e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Aplicações financeiras vinculadas

Aplicações financeiras vinculadas, são certificados de depósito bancário e os títulos públicos que não atendem aos critérios de equivalentes de caixa e são/serão utilizados para a liquidação de empréstimos.

3.2. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela prestação de serviços ou venda de mercadorias no curso normal das atividades da Companhia. A Companhia mantém as contas a receber de clientes com o objetivo de arrecadar fluxos de caixa contratuais e, portanto, essas contas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros, deduzidas das provisões para perdas. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3.3. Estoques

São registrados pelo custo médio de aquisição, formação ou produção, ajustados ao valor de mercado quando este for inferior ao custo. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração.

3.4. Investimentos

Os investimentos em sociedades controladas são registrados e avaliados pelo método da equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo, exceto quando provenientes de uma combinação de negócios.

Quando necessário, as práticas contábeis das controladas são alteradas para garantir consistência e uniformidade de critérios com as práticas adotadas pela Companhia.

3.5. Imobilizado

Bens do ativo imobilizado são apresentados ao custo de aquisição, os custos dos ativos incluem os encargos financeiros, despesas imputáveis, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil estimada dos ativos.

A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados na data de cada balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente. Os gastos incorridos com manutenção e reparo serão capitalizados somente se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens forem prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. A baixa de imobilizado é realizada mediante a venda de um bem ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

3.6. Ativos intangíveis

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Não há, na data do balanço, ativos intangíveis gerados internamente ou adquirido em uma combinação de negócios.

Os ativos relacionados à concessão pública são reconhecidos quando o operador receber o direito de cobrar um valor dos usuários pelo serviço público prestado. Nesta circunstância, a receita da Companhia está condicionada ao uso do ativo e a Companhia é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A Companhia não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (Aeroporto) pelos usuários.

As construções efetuadas durante a concessão serão entregues (revertidas) ao Poder Concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço público a ser prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelo serviço prestado aos usuários. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

O critério definido para a amortização dos ativos intangíveis da concessão do Aeroporto se baseia na curva de movimentação de passageiros e cargas (*workload unit – WLU*) projetadas até o final do prazo de concessão, seguindo a previsão contida no OCPC 05 – item 42, segundo o qual o ativo intangível deve ser amortizado dentro do prazo de concessão, de acordo com o padrão de consumo do benefício econômico por ele gerado, caso a estimativa da curva de amortização daí advinda ofereça razoável confiabilidade.

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se for provável que os benefícios econômicos associados a esses itens fluirão para a Companhia em períodos futuros e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado do exercício quando incorridos.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado do exercício no momento da baixa do ativo.

Contratos de concessão – direito de exploração de infraestrutura (ICPC 01(R1))

Para a aplicação do ICPC 01, dois aspectos foram considerados para o enquadramento do contrato de concessão à norma:

- a) O Poder Concedente controla ou regulamenta quais serviços a Companhia deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e
- b) O Poder Concedente controla – por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma – qualquer participação residual significativa na infraestrutura no final do prazo da concessão.

A Companhia entende que os dois requisitos foram atendidos para a aplicação do ICPC 01(R1).

A infraestrutura dentro do alcance do ICPC 01(R1) não é registrada como ativo imobilizado da Companhia porque o contrato de concessão não transfere à Companhia o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos ou a sua titularidade. É prevista apenas a cessão do direito de uso (posse) desses bens para a prestação de serviços públicos, em nome do Poder Concedente e nas condições previstas no contrato de concessão, sendo que os bens serão revertidos ao Poder Concedente após o encerramento do respectivo contrato.

Nos termos do Contrato de Concessão e dentro do alcance desta Interpretação, a Companhia atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público e opera e mantém essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se a Companhia presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pela Companhia é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder a direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. A Companhia reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários dos serviços públicos. A Companhia reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do Poder Concedente pelos serviços de construção.

O Contrato de Concessão da Companhia que estão no escopo do ICPC 01(R1) não prevêem pagamentos pelos serviços de construção por parte do Poder Concedente, portanto, a totalidade dos ativos de concessão está registrada como ativo intangível representado pelo direito de cobrar os usuários do aeroporto.

A Companhia inicialmente registra em seu intangível o total dos valores referentes ao direito de explorar a atividade do aeroporto (outorga) em contrapartida do passivo de longo prazo, e mantém no curto a parcela que deverá ser desembolsada anualmente durante o mês de julho. O registro mencionado foi realizado com a aplicação do ajuste a valor presente no valor da dívida.

A Companhia ao longo de todo período da concessão deverá considerar os valores e efeitos da recomposição do ajuste a valor presente da outorga e o reajuste pelo IPCA previsto em contrato de concessão, como acréscimos provenientes da dívida assumida para ter direito de explorar a infraestrutura aeroportuária e registrar contabilmente esses acréscimos em contrapartida de ativo intangível e do resultado.

Serviços de construção que representam potencial de geração de receita adicional

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários do aeroporto pela utilização da infraestrutura.

Por se tratar de serviços de construção/melhorias que representam potencial de geração de receita adicional, com a recuperação do investimento efetuado por meio dessa geração adicional de receita, conforme OCPC 05, estes possuem caráter de execução, e o reconhecimento das obrigações (de construir) e do direito (de explorar) é feito à medida que os serviços de construção são prestados.

Os compromissos de construção estão detalhados na Nota Explicativa nº 16.

Reconhecimento de receita e margem de construção

Quando a Companhia presta serviços de construção, deve reconhecer a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos ao serviço de construção prestado e, por consequência, apurar a margem de lucro. Na contabilização das margens de construção, a Administração da Companhia avalia questões relacionadas à responsabilidade primária pela prestação de serviços de construção, mesmo nos casos em que haja terceirização dos serviços, custos de gerenciamento e/ou acompanhamento da obra. A Companhia também avaliou que não está previsto contratualmente qualquer remuneração por parte do poder concedente com relação aos serviços prestados de construção.

Com base neste cenário, a Companhia contabilizou, a partir de 1º de janeiro de 2013, margem de construção de 2% sobre o custo de construção, calculada em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir a responsabilidade primária da Companhia e custos de gerenciamento e acompanhamento das obras. Após a finalização das obras, a Administração alterou a margem de construção para zero.

Todas as premissas descritas são utilizadas para fins de determinação do valor justo das atividades de construção. A Administração da Companhia entende que as receitas de construção estão registradas ao valor justo.

3.7. Perdas por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável.

Se o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

O valor em uso do ativo é estimado a partir do fluxo de caixa operacional futuro da unidade geradora de caixa. Essa estimativa considera uma curva de demanda futura, revisada com frequência pela Administração, que tem sua capacidade operacional estabilizada quando a demanda atinge o limite máximo de atendimento. Portanto, não são considerados incrementos adicionais na infraestrutura e não há mais crescimento real do faturamento a partir deste momento. Da curva de demanda derivam-se as receitas futuras, das quais são descontados os devidos impostos e custos operacionais e administrativos. Após, considera-se o pagamento de impostos sobre a renda e os ajustes necessários de variação de capital de giro. Por fim, estima-se um fluxo de reinvestimento, destinado apenas à manutenção do ativo atual. Esse fluxo de caixa operacional é, então, descontado a valor presente, utilizando uma taxa de desconto que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa, para enfim se obter o valor em uso.

O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato firme de venda em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis à venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de um mercado ativo ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes.

3.8. Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos e financiamentos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

3.9. Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

3.10. Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas para liquidar a obrigação no fim de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando a provisão é mensurada com base nos fluxos de caixa estimados para liquidar a obrigação, seu valor contábil corresponde ao valor presente desses fluxos de caixa (em que o efeito do valor temporal do dinheiro é relevante). Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se, o reembolso for virtualmente certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

3.11. Obrigação da concessão

Em contraprestação pela concessão da exploração do Aeroporto, a Companhia pagará ao Poder Concedente contribuição fixa anual, reajustada anualmente pelo IPCA, referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão. Além da contribuição fixa, compreende também uma contribuição variável correspondente a 5% sobre a totalidade da receita bruta anual da Companhia e de suas eventuais subsidiárias integrais, sendo que, de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2022, a base de cálculo correspondeu à receita bruta deduzido o montante em reais resultante da aplicação da alíquota de 26,417% sobre a receita proveniente da cobrança de tarifas de embarque, pouso e permanência e dos preços unificados e de permanência, domésticas e internacionais, e de armazenagem e capatazia, líquida dos cancelamentos, conforme descrito na Nota Explicativa nº 17.

3.12. Instrumentos financeiros

i) Ativos financeiros

Ativos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam uma das partes das disposições contratuais do instrumento. O desreconhecimento de um ativo financeiro ocorre quando os direitos contratuais aos respectivos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiros são transferidos.

Mensuração

- **Ativos financeiros mensurados a valor justo por meio de resultado:** esses ativos são subsequentemente mensurados ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado;
- **Ativos financeiros a custo amortizado:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. As receitas de juros, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado;
- **Instrumentos de dívidas ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Os resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes, com exceção dos rendimentos de juros calculados utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* que devem ser reconhecidos no resultado. No momento do desreconhecimento, o efeito acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado; e
- **Instrumentos patrimoniais ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes:** esses ativos são mensurados de forma subsequente ao valor justo. Todas as variações são reconhecidas em outros resultados abrangentes e nunca serão reclassificadas para o resultado, exceto dividendos que são reconhecidos como ganho do resultado (a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento).

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes; ou ao valor justo por meio do resultado.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Um ativo financeiro é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se atender ambas às condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem as políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se:

- A estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros.

Para fins de avaliação dos fluxos de caixa contratuais, o principal é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial.

Os juros são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Sociedade a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

ii) Passivos financeiros

Passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data em que são originados ou na data da negociação em que a Companhia ou suas controladas se tornam parte das disposições contratuais do instrumento. Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de resultado. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, empréstimos e financiamentos, saldos a pagar a fornecedores e operações de risco sacado.

3.13. Reconhecimento de receita

A receita operacional do curso normal das atividades do grupo é medida pela contraprestação recebida ou a receber. A receita operacional é reconhecida quando representar a transferência (ou promessa) de bens ou serviços a clientes de forma a refletir consideração de qual montante espera trocar por aqueles bens ou serviços.

O CPC 47 estabelece um modelo para o reconhecimento da receita que considera cinco etapas:

(i) identificação do contrato com o cliente; **(ii)** identificação da obrigação de desempenho definida no contrato; **(iii)** determinação do preço da transação; **(iv)** alocação do preço da transação às obrigações de desempenho do contrato e **(v)** reconhecimento da receita se e quando a empresa cumprir as obrigações de desempenho.

Desta forma, a receita é reconhecida somente quando (ou se) a obrigação de desempenho for cumprida, ou seja, quando o “controle” dos bens ou serviços de uma determinada operação é efetivamente transferido ao cliente. Caso seja provável que descontos serão concedidos e o valor possa ser mensurado de maneira confiável, então o desconto é reconhecido como uma redução da receita operacional conforme as vendas são reconhecidas.

Receitas tarifárias

São receitas previstas no contrato de concessão e reguladas pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) destacadas a seguir:

a) Tarifa de embarque e conexão

São os valores cobrados referentes aos serviços prestados, instalações e facilidades disponibilizadas para os passageiros e companhias aéreas.

b) Tarifa de pouso

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de pouso, decolagem, rolagem e permanência das aeronaves.

c) Tarifa de permanência

É o valor cobrado referente aos serviços prestados, equipamentos, instalações e facilidades proporcionadas às operações de permanência no pátio de manobras e na área de estadia do aeroporto a partir de três horas de pouso.

d) Tarifa de armazenagem

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de armazenamento, guarda e controle de mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

e) Tarifa de capatazia

É o valor cobrado referente aos serviços prestados de movimentação e manuseio das mercadorias nos armazéns de carga aérea do aeroporto.

Receitas não tarifárias

A Companhia poderá obter receitas não tarifárias em razão da exploração de atividades econômicas acessórias (cessão de áreas para locação, serviços de estacionamento e outros) nos termos do contrato, diretamente, por meio de subsidiária integral ou mediante contratação de terceiros.

Receita de construção

Pelos termos do contrato de concessão, a Companhia deve construir e/ou ampliar a infraestrutura do Aeroporto, e conforme requerido pelo OCPC 05 – Contratos de concessão, as receitas relativas à construção de ativos que proporcione incrementos futuros de receitas devem ser registradas pela Companhia em suas demonstrações contábeis como contrapartida do ativo intangível.

Os custos devem ser registrados e reconhecidos em contrapartida do passivo como fornecedores de bens ou serviços. A Administração da Companhia, através de estudo realizado, inicialmente adotou adicionar aos custos de construção 2% a título de margem. A partir de junho de 2016, a Administração realizou novo estudo e reduziu tal margem a zero.

3.14. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre aplicações financeiras e variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem despesas com: **(i)** juros sobre empréstimos e perdas no valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; **(ii)** multa e juros sobre outorgas vencidas e não pagas; **(iii)** atualização/recomposição do saldo de outorgas vincendas; e **(iv)** demais despesas financeiras, como multas e juros fiscais, de pagamentos a fornecedores, IOF, tarifas bancárias, entre outros. Os ganhos e perdas cambiais são reportados em uma base líquida.

3.15. Impostos

Imposto de renda e contribuição social – correntes

Ativos e passivos tributários correntes são mensurados ao valor recuperável esperado ou a pagar para as autoridades fiscais. As alíquotas de imposto e as leis tributárias usadas para calcular o montante são aquelas que estão em vigor ou substancialmente em vigor na data do balanço de acordo com a receita tributável gerada.

O imposto de renda e contribuição social correntes são relativas a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. A Administração da Companhia periodicamente avalia a posição das situações que requerem interpretação da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando necessário.

Imposto de renda e contribuição social sobre lucros diferidos são gerados por prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias na data do balanço entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias.

Impostos diferidos

O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos baixados são revisados a cada data do balanço e são reconhecidos na extensão em que se torna provável que lucros tributáveis futuros permitirão que os ativos tributários diferidos sejam recuperados.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que se espera ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço.

Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade e sujeitos à mesma autoridade tributária.

A Companhia optou em não contabilizar os tributos diferidos, considerando a atual não perspectiva de realização futura.

Impostos sobre faturamento

A receita deve ser reconhecida na demonstração do resultado quando resultar em aumento nos benefícios econômicos futuros relacionado com aumento de ativo ou com diminuição de passivo, e puder ser mensurado com confiabilidade. Isso significa, na prática, que o reconhecimento da receita ocorre simultaneamente com o reconhecimento do aumento nos ativos ou da diminuição nos passivos (por exemplo, o aumento líquido nos ativos originado da venda de bens e serviços ou o decréscimo do passivo originado do perdão de dívida a ser paga). Os procedimentos normalmente adotados, na prática, para reconhecimento da receita, como, por exemplo, a exigência de que a receita tenha sido ganha, são aplicações dos critérios de reconhecimento definidos nesta Estrutura Conceitual. Tais procedimentos são geralmente direcionados para restringir o reconhecimento como receita àqueles itens que possam ser mensurados com confiabilidade e tenham suficiente grau de certeza.

3.16. Moeda funcional e conversão de moeda estrangeira

As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são reconvertidos à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data do balanço. Todas as diferenças são registradas na demonstração do resultado.

3.17. Ajuste a valor presente de ativos e passivos

Os ativos e passivos monetários de longo prazo são atualizados monetariamente e, portanto, estão ajustados pelo seu valor presente. O ajuste a valor presente de ativos e passivos monetários de curto prazo é calculado, e somente registrado, se considerado relevante em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Para fins de registro e determinação de relevância, o ajuste a valor presente é calculado levando em consideração os fluxos de caixa contratuais e a taxa de juros explícita, e em certos casos implícita, dos respectivos ativos e passivos. Com base nas análises efetuadas e na melhor estimativa da Administração.

3.18. Demonstração do valor adicionado

Muito embora, pela legislação societária brasileira, seja obrigatória apenas para companhias abertas, a Demonstração de Valor Adicionado – DVA é apresentada como informação suplementar às demonstrações contábeis que a Companhia deve divulgar. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a preparação das demonstrações contábeis e seguindo as disposições contidas no NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

3.19. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes.

As principais premissas relativas a eventos futuros e outras fontes de incerteza utilizadas nas estimativas que possuem o risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro são apresentadas a seguir:

Amortização do ativo intangível

Conforme citado na Nota Explicativa nº 3.6, a amortização do direito de exploração da infraestrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com as curvas de benefícios econômicos esperados ao longo do prazo de concessão do aeroporto, tendo sido adotadas as curvas estimadas de movimentações de passageiros/cargas (*workload unit (WLU)*) como base para a amortização. Assim, a taxa de amortização é determinada por meio de estudos econômicos que buscam refletir os crescimentos projetados da *WLU*. A Companhia utiliza modelos econométricos para projeção dessa curva, que são periodicamente reavaliados pela Administração.

Impostos

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Devido à natureza de longo prazo e à complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia pode constituir provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

O imposto diferido ativo é reconhecido para todos os prejuízos fiscais e bases negativas não utilizados e diferenças temporárias, na extensão em que seja provável que haja lucro tributável disponível para permitir a utilização dos referidos prejuízos. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias futuras de planejamento fiscal.

Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

A Companhia pode reconhecer provisão para causas tributárias, cíveis e trabalhistas.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das normas jurídicas, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

3.20. Alteração de normas novas que entraram em vigor em 2023 ou que entrarão em vigor nos próximos exercícios

Normas revisadas com adoção a partir de 1º de janeiro de 2023

IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 (equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação das demonstrações contábeis): as alterações não tiveram impacto nas divulgações de políticas contábeis da Empresa, tão pouco na mensuração, reconhecimento ou apresentação de itens nas suas demonstrações contábeis.

IAS 12 (equivalente ao CPC 32) – Tributos sobre o lucro): as alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia.

Novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas, mas ainda não vigentes em 31 de dezembro de 2023

IAS 28 e IFRS 10 (equivalente ao CPC 18 (R2) – Investimento em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto): não se espera que as alterações tenham impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

IAS 21 (equivalente ao CPC 02) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis): não se espera que as alterações tenham impacto material nas demonstrações contábeis da Companhia.

Reforma tributária no Brasil

Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional (“EC”) nº 132, que estabelece a Reforma Tributária (“Reforma”) sobre o consumo. Vários temas, inclusive as alíquotas dos novos tributos, ainda estão pendentes de regulamentação por Leis Complementares (“LC”), que deverão ser encaminhadas para avaliação do Congresso Nacional no prazo de 180 dias. O modelo da Reforma está baseado em um IVA repartido (“IVA dual”) em duas competências, uma federal (Contribuição sobre Bens e Serviços - CBS) e uma subnacional (Imposto sobre Bens e Serviços - IBS), que substituirá os tributos PIS, Cofins, ICMS e ISS. Foi criado um Imposto Seletivo (“IS”) – de competência federal, que incidirá sobre a produção, extração, comercialização ou importação de bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, nos termos das LC.

A Companhia está em processo de avaliação de potenciais impactos da citada reforma tributária.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Caixa e bancos	8.489	22.049	8.489	22.049
Aplicações em renda fixa	132.856	96.826	132.856	96.826
Total	141.345	118.875	141.345	118.875

O saldo de caixa e equivalentes de caixa está substancialmente representado por saldos disponíveis em conta corrente e por aplicações em renda fixa compromissadas, sem risco de mudança significativa de valor e com liquidez imediata, com rendimento médio de 100% da variação dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), tanto em 2023, como em 2022.

5. Aplicações financeiras vinculadas

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Aplicações financeiras vinculadas	52.046	65.417	52.046	65.417
Total	52.046	65.417	52.046	65.417

As aplicações financeiras vinculadas referem-se às reservas monetárias em formação aplicadas em fundos de investimento de baixo risco de bancos de primeira linha, corrigidas pelo CDI e supervisionadas pelo agente fiduciário, destinados a honrar os compromissos previstos nos contratos de financiamento.

6. Contas a receber de clientes

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Teca correntista (a)	19.495	27.944	19.495	27.944
Embarque e conexão (b)	13.424	23.359	13.424	23.359
Pouso e permanência (c)	7.312	25.679	7.312	25.679
Locação de espaços (d)	28.640	26.973	28.640	26.973
Estacionamentos (e)	18	18	-	-
Total	68.889	103.973	68.871	103.955
(-) Provisão para perda de crédito esperadas	(13.136)	(6.927)	(13.118)	(6.909)
Total	55.753	97.046	55.753	97.046

- (a) Recebíveis dos serviços de armazenagem, capatazia, acessórios, movimentação de mercadoria, logísticas e congêneres, e respectivos serviços de apoio;
- (b) Contas a receber dos serviços aeroportuários para passageiros de embarque, conexões e respectivos serviços de apoio;
- (c) Recebíveis dos serviços aeroportuários de pouso e permanência de aeronaves;
- (d) Valor a receber referente à locação de espaços nas atividades exploradas por terceiros, inclusive estacionamento e CEV; e
- (e) Valor referente aos serviços de estacionamento e permanência de veículos.

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a análise do vencimento de saldos de contas a receber de clientes é a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	54.753	57.486	54.753	57.486
Vencidos				
De 01 a 30 dias	831	13.943	831	13.943
De 31 a 60 dias	173	13.281	173	13.281
De 61 a 90 dias	8	7.101	8	7.101
De 91 a 180 dias	12	4.078	12	4.078
De 181 a 360 dias	290	989	290	989
Acima de 360 dias	12.822	7.095	12.804	7.077
Total vencidos	14.136	46.487	14.118	46.469
Total geral - A vencer e vencidos	68.889	103.973	68.871	103.955

A Companhia reconhece as perdas para risco de crédito de acordo com o CPC 48 Instrumentos Financeiros, realizando a estimativa das perdas esperadas que possam ocorrer na cobrança dos ativos financeiros mensurados a custo amortizado. A Companhia utiliza uma matriz de provisão com base no histórico de perdas e na sua avaliação de perdas esperadas.

A seguir, apresentamos o percentual aplicado para cada período de recebimento. A Companhia utiliza do julgamento e avaliação de risco para a provisão, caso entenda necessário. Esse julgamento é individualizado por devedor, visando verificar a recuperabilidade de cada dívida.

	A vencer	Vencidos				
		De 01 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	De 121 a 150 dias
Aeroporto	0,01%	0,04%	0,13%	0,50%	0,75%	1,05%
Cargas	0,01%	0,14%	13,10%	25,78%	47,54%	69,29%
Comercial	0,61%	1,68%	15,72%	22,89%	24,85%	26,72%
Outros	0,33%	0,92%	13,94%	29,82%	33,14%	36,46%

	Vencidos			
	De 151 a 180 dias	De 181 a 270 dias	De 271 a 360 dias	Acima de 361 dias
Aeroporto	2,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Cargas	91,12%	92,27%	99,90%	100,00%
Comercial	42,04%	57,37%	78,69%	100,00%
Outros	65,98%	95,50%	100,00%	100,00%

Movimentação na provisão de perdas estimadas para crédito de liquidação duvidosa (PECLD):

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	(6.927)	(7.004)	(6.909)	(6.986)
Adição de provisão	(6.942)	(1.506)	(6.942)	(1.506)
Reversão de provisão	733	1.583	733	1.583
Total	(13.136)	(6.927)	(13.118)	(6.909)

7. Partes relacionadas

As principais transações e saldos entre partes relacionadas em 31 de dezembro de 2023 estão demonstradas a seguir:

	Consolidado					
	31/12/2023			31/12/2022		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	8.296	-	(3)	8.293	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.662	(67)	-	1.729	(234)
Outros						
Infraero (iii)	7.666	17.415	(3)	7.649	17.401	149
Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia. (vii)	1	-	-	1	-	-
Viracopos Estacionamento S.A. (iv)	15	-	-	15	-	-
Total	17.813	19.099	(73)	17.793	19.152	(85)

	Controladora					
	31/12/2023			31/12/2022		
	Ativos	Passivo	Resultado	Ativos	Passivo	Resultado
Prestação de serviço						
Consórcio Construtor Viracopos (i)	8.296	-	(3)	8.293	-	-
Egis Airport Operation (ii)	-	1.662	(67)	-	1.729	(234)
Infraero (iii)	7.666	17.415	(3)	7.649	17.401	149
Viracopos Estacionamentos S.A. (iv)	4.387	5.385	(111)	4.276	5.385	-
Triunfo Participações e Investimentos S.A. (v)	-	22	-	-	22	-
Aeroportos Brasil S.A. (vi)	1.835	-	-	1.835	-	-
UTC Engenharia (vii)	1	-	-	1	-	-
Total	22.185	24.484	(184)	22.054	24.537	(85)

(i) **Consórcio Construtor Viracopos:** o Consórcio Construtor Viracopos (CCV) é formado pela Construtora Triunfo S.A. e a Constran S.A..

A Companhia firmou com este consórcio dois contratos: o primeiro, em 28 de agosto de 2012, para prestação de serviços e fornecimentos preliminares (obras emergenciais de melhoria e apoio de engenharia) no valor de R\$ 69.000, e o segundo, em 1º de novembro de 2012, no valor de R\$ 2.065.042 para a implementação do novo terminal do Aeroporto de Viracopos na modalidade de contrato de prestação de serviços e fornecimentos em regime de empreitada global sob a modalidade *Engineering, Procurement, Construction (EPC)* – “Turn Key-Lump Sum” - das obras pertinentes à fase I-B do contrato de concessão.

Em reunião realizada pelo Conselho de Administração em 12 de agosto de 2014, foi autorizada a celebração do “Aditivo ao Contrato de Construção”. Em 1º de dezembro de 2014, foi assinado o aditivo contratual estabelecendo que, devido ao aumento da capacidade de processamento de passageiros, foi necessário o aditivo no total de R\$ 778.601 (em valores na data-base setembro de 2012), sendo R\$ 176.427 referente a serviços e fornecimento não previstos quando da assinatura do contrato e R\$ 602.174 por modificações de projetos.

Encerrada a relação contratual, em julho de 2020, iniciaram-se as condenações e acordos judiciais em reclamações trabalhistas propostas por ex-funcionários do CCV em que a Companhia foi condenada judicialmente, de maneira subsidiária, por ter sido a tomadora dos serviços. A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro de 2022 para 31 de dezembro de 2023 refere-se, exclusivamente, a estes valores, que, repise-se, a Companhia foi obrigada a pagar por ordem judicial. Além disso, foi efetuada a reclassificação em 31 de dezembro de 2022 do montante de R\$ 301 referente a recebíveis do CCV classificados equivocadamente em anos anteriores na rubrica de Contas receber de clientes. Estes recebíveis foram constituídos no período de setembro de 2014 a abril de 2017 e referem-se a notas de débitos relacionadas a reembolsos de despesas de consumo de água e esgoto, manutenções/repares diversos e serviços relacionados à emissão de credenciais aeroportuárias para colaboradores do CCV.

- (ii) **Egis Airport Operation:** refere-se ao contrato de prestação de serviços técnicos, prestação de apoio, suporte e/ou assistências gerenciais e operacionais, aprovado por deliberação do Conselho de Administração ocorrida em 18 de março de 2014, com base em um orçamento de € 1.841. A variação de saldo observada entre os períodos demonstrados se refere à variação cambial.
- (iii) **Infraero:** refere-se a valores devidos pela Companhia à Infraero relativos à operação de transição operacional do aeroporto, reembolso de despesas pagas pela Infraero, como contratação de serviços, reembolso de despesas com PAMI, serviços de consultoria e suporte e desenvolvimento de TI. Bem como, a valores devidos pela Infraero à Companhia relativos à reembolso de despesas com tributos sobre os faturamentos repassados à Infraero, cessão de uso de áreas (aluguéis), reembolso de despesas de utilidades públicas (água, energia e outros), taxas de administração de cartões, serviços de TI, entre outros.
- (iv) **Viracopos Estacionamento S.A.:** refere-se à outorga variável, serviços e fornecimentos de materiais e equipamentos destinados à operação do estacionamento pagas pela Aeroportos Brasil Viracopos S.A. até o primeiro trimestre de 2017, e reembolso de serviços de transportes pagos pela Viracopos Estacionamentos S.A. além de contrato de cessão de área para exploração dos serviços de estacionamento.

A Viracopos Estacionamentos S.A. (VESA) é uma subsidiária integral da Aeroportos Brasil Viracopos S.A. (ABV), desse modo, o contrato de cessão de área para exploração de serviços de estacionamento pela VESA não seguia as mesmas condições dos demais contratos, levando em consideração que a VESA é uma extensão da ABV atuando em um nicho específico de serviços, tendo sido criada por força do contrato de concessão. Em abril de 2018, o Banco Citibank, operador financeiro da concessão, passou o valor aplicado da VESA para a ABV para recomposição da conta reserva, assim deixando uma dívida registrada como partes relacionadas.

A variação no saldo do contas a receber de 31 de dezembro 2022 para 31 de dezembro de 2023, refere-se a despesas pagas pela Companhia da sua subsidiária.
- (v) **Triunfo Participações e Investimentos (TPI):** refere-se ao reembolso de despesas a serem pagas pela Companhia.
- (vi) **Aeroportos Brasil S.A. (ABSA):** o valor refere-se às despesas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “ABSA”.
- (vii) **UTC Engenharia:** refere-se às despesas trabalhistas pagas pela ABV e devem ser ressarcidas pela “UTC”.

A Administração da Companhia avaliou os valores das transações com partes relacionadas e houve por bem reclassificar quase que a sua totalidade para o não circulante, em função de entender que sua liquidação se dará somente quando da relicitação.

8. Remuneração da administração

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a remuneração do pessoal-chave da Administração foi a seguinte:

	Consolidado/Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022
Remuneração da diretoria executiva	4.139	3.275
Honorários dos conselheiros (Nota Explicativa nº 22)	1.650	1.708
Total	5.789	4.983

9. Impostos a recuperar

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
PIS/Cofins – Não cumulativos e retenções na fonte	33.227	32.082	33.227	32.082
IRRF sobre aplicações financeiras	7.010	10.542	6.811	10.343
ISSQN a compensar	4	395	-	391
Outros	412	1.697	412	1.697
Total	40.653	44.716	40.450	44.513
Circulante	9.742	17.406	9.539	17.203
Não circulante	30.911	27.310	30.911	27.310
Total	40.653	44.716	40.450	44.513

10. Investimentos

Em 7 de novembro de 2012, foi constituída a Empresa Viracopos Estacionamento S.A. (VESA), uma subsidiária integral da Companhia para explorar as atividades de estacionamento no Aeroporto Internacional de Viracopos, cujo capital subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.

A VESA operou de 1º de maio de 2015 a dezembro de 2016, quando entrou em vigor um contrato de cessão de uso de áreas de estacionamentos em aeroporto, celebrado entre a Companhia e a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), através do qual a Estapar realizou o pagamento prévio à Companhia de R\$ 80.000 pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses.

A participação societária na controlada está incluída na demonstração financeira e o reconhecimento do resultado por meio da equivalência patrimonial.

a) Investimentos permanentes (Provisão para perdas com investimentos)

Investimento	Patrimônio líquido	Participação	Equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2023	Investimentos permanentes em 31/12/2022
Viracopos Estacionamentos S.A.	(1.257)	100%	(373)	(1.257)	(792)

b) Movimentação dos investimentos permanentes

Investimento	Investimentos permanentes em 31/12/2022	Aportes de capital e Afac	Resultado de equivalência patrimonial	Investimentos permanentes em 31/12/2023
Viracopos Estacionamentos S.A.	(792)	-	(373)	(1.257)

Os saldos do balanço patrimonial e do resultado do exercício de 31 de dezembro de 2023 e 2022 da controlada Viracopos Estacionamentos S.A. utilizados na consolidação estão apresentados a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante	231	231
Ativo não circulante	5.405	5.049
Total do ativo	5.636	5.640
Passivo circulante	2.521	2.263
Passivo não circulante	4.372	4.261
Patrimônio líquido / (Passivo a descoberto)	(1.257)	(884)
Total do passivo e patrimônio líquido	5.636	5.640
Resultado bruto	(10)	(32)
Despesas gerais, administrativas e resultado financeiro	(363)	(293)
Prejuízo antes dos impostos sobre o lucro	(373)	(325)
Prejuízo do período	(373)	(325)

11. Intangível

a) Composição

	Consolidado			
	31/12/2023			31/12/2022
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.062.936	(626.986)	2.435.950	2.546.149
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	(31.595)	54.627	57.521
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.685)	4.263	4.490
ERP e <i>softwares</i>	45.883	(26.916)	18.967	10.543
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	101.737	(30.963)	70.774	69.557
Benfeitorias estacionamentos	720	(481)	239	272
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.741.230	(694.480)	3.046.750	3.089.504
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(12.136)	52.297	54.539
Intangível em andamento	96.630	-	96.630	114.835
Total	7.223.739	(1.443.242)	5.780.497	5.947.410

	Controladora			
	31/12/2023			31/12/2022
	Custo	Amortização	Líquido	Líquido
Outorga - direito da concessão	3.062.936	(626.986)	2.435.950	2.546.149
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	(31.595)	54.627	57.521
Licença ambiental CETESB	23.948	(19.685)	4.263	4.490
ERP e <i>softwares</i>	45.845	(26.878)	18.967	10.543
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	101.737	(30.963)	70.774	69.557
Benfeitorias estacionamentos	720	(481)	239	272
Terminal 1 e Edifício garagem (EDG)	3.741.230	(694.480)	3.046.750	3.089.504
Margem de construção - OCPC 05	64.433	(12.136)	52.297	54.539
Intangível em andamento	96.630	-	96.630	114.835
Total	7.223.701	(1.443.204)	5.780.497	5.947.410

b) Movimentação

	Consolidado					
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	31/12/2023	
Custo						
Outorga – direito da concessão	3.065.357	(2.421)	-	-	3.062.936	
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	-	-	-	86.222	
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	23.948	
ERP e softwares	34.169	4.287	(1.062)	8.489	45.883	
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	96.638	5.856	(683)	(74)	101.737	
Benfeitorias nos estacionamentos	720	-	-	-	720	
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.656.104	14.459	(1.061)	71.728	3.741.230	
Margem de construção – OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433	
Intangível em andamento	114.835	62.814	(1.174)	(79.845)	96.630	
Total	7.142.426	84.995	(3.980)	298	7.223.739	
	Taxa anual de amortização	31/12/2022	Amortização	Baixas	Transferência	31/12/2023
Amortização acumulada						
Outorga – direito de concessão	(*)	(519.208)	(107.778)	-	-	(626.986)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(28.701)	(2.894)	-	-	(31.595)
Licença ambiental CETESB	(**)	(19.458)	(227)	-	-	(19.685)
ERP e softwares	20%	(23.626)	(3.314)	42	(18)	(26.916)
Máq. equip. e outros investimentos p/ concessão	(**)	(27.081)	(3.926)	25	19	(30.963)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(448)	(33)	-	-	(481)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(566.600)	(127.879)	-	(1)	(694.480)
Margem de construção – OCPC 05	(*)	(9.894)	(2.242)	-	-	(12.136)
Total da amortização		(1.195.016)	(248.293)	67	-	(1.443.242)
Total líquido		5.947.410	(163.298)	(3.913)	298	5.780.497

	Controladora				31/12/2023
	31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	
Custo					
Outorga - direito da concessão	3.065.357	(2.421)	-	-	3.062.936
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	86.222	-	-	-	86.222
Licença ambiental CETESB	23.948	-	-	-	23.948
ERP e <i>softwares</i>	34.131	4.287	(1.062)	8.489	45.845
Máq. equip. e outros investimentos para concessão	96.638	5.856	(683)	(74)	101.737
Benfeitorias nos estacionamentos	720	-	-	-	720
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	3.656.104	14.459	(1.061)	71.728	3.741.230
Margem de construção - OCPC 05	64.433	-	-	-	64.433
Intangível em andamento	114.835	62.814	(1.174)	(79.845)	96.630
Total de custos	7.142.388	84.995	(3.980)	298	7.223.701

	Taxa anual de amortização	Controladora				31/12/2023
		31/12/2022	Adições	Baixas	Transferência	
Amortização acumulada						
Outorga - direito de concessão	(*)	(519.208)	(107.778)	-	-	(626.986)
Projetos de engenharia e obras emergenciais durante a concessão	(**)	(28.701)	(2.894)	-	-	(31.595)
Licença ambiental CETESB	(**)	(19.458)	(227)	-	-	(19.685)
ERP e <i>softwares</i>	20%	(23.588)	(3.314)	42	(18)	(26.878)
Máq. equip. e outros investimentos p/concessão	(**)	(27.081)	(3.926)	25	19	(30.963)
Benfeitorias nos estacionamentos	10%	(448)	(33)	-	-	(481)
Terminal 1 e edifício garagem (EDG)	(*)	(566.600)	(127.879)	-	(1)	(694.480)
Margem de construção - OCPC 05	(*)	(9.894)	(2.242)	-	-	(12.136)
Total amortizado		(1.194.978)	(248.293)	67	-	(1.443.204)
Total líquido		5.947.410	(163.298)	(3.913)	298	5.780.497

(*) Amortização efetuada pela curva de demanda "workload unit (WLU)"; e

(**) Amortização efetuada pelo método linear durante o prazo de concessão.

A Companhia registrou, em seu ativo intangível, a outorga decorrente da oferta no leilão para concessão do direito de explorar a atividade aeroportuária pelo valor original de R\$ 3.821.000 com o registro do ajuste a valor presente da dívida.

O ajuste a valor presente será recomposto mensalmente e a dívida da outorga será reajustada pelo IPCA da mesma forma.

Reequilíbrio econômico e financeiro

A Companhia teve sucesso parcial em sede administrativa de pleitos de reequilíbrio econômico e financeiro relativo ao: Teca-Teca, Desapropriação e Tarifa Mínima, tendo ficado decidido que o desequilíbrio seria recomposto mediante redução no valor da outorga. Desta forma, os registros contábeis correspondentes às atualizações do reequilíbrio econômico-financeiro pelo IPCA acumulado e pela taxa de 6,81% proporcionalmente pelo número de meses correspondente ao desequilíbrio foram realizados no ativo intangível, na linha "Outorga", em contrapartida à Outorga a Pagar (Nota Explicativa nº 15). A amortização correspondente a esses valores foi registrada em contrapartida ao resultado.

Esses registros foram necessários para equalizar a proporção dos custos de amortização com a expectativa de receitas, frustrada anteriormente pelo desequilíbrio.

Teste do valor recuperável

A Administração da Companhia está confiante de que o processo de repactuação do Contrato de Concessão será ultimado com sucesso ainda no primeiro semestre de 2024, restabelecendo o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que, naturalmente, implicaria na recuperabilidade do investimento.

Este é, portanto, o cenário-base, com o qual a Administração trabalha atualmente. Contudo, diante da necessidade de testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável do ativo intangível, conforme o CPC 01 (R1), e diante da ausência, neste momento do processo, de elementos objetivos que possam ser utilizados no referido teste, a Companhia efetuou a revisão em um cenário de estresse, segundo o qual a repactuação não seria bem-sucedida e ocorreria a relicitação do empreendimento no final de 2024. O resultado deste estudo não indicou a necessidade de constituição de provisão de *impairment*.

Nesta análise, comparou-se o saldo contábil do ativo intangível (*carrying amount*), com o valor presente dos fluxos de caixa operacionais das unidades geradoras de caixa disponíveis na infraestrutura atual do Aeroporto de Viracopos, respeitados os termos e condições da relicitação da concessão.

A seguir se indica as premissas utilizadas e a metodologia implementada:

O saldo do ativo intangível utilizado para o teste de recuperabilidade está descrito e detalhado nesta nota. Resumidamente, o valor considerado para o teste de recuperabilidade advém das capitalizações, líquidas de amortização, realizadas pela Companhia até 31 de dezembro de 2023.

Das projeções dos fluxos de caixa operacional

Receitas

Estimou-se o fluxo de receitas para o exercício de 2024, quando a Administração entende que poderia ocorrer a relicitação da Concessão, dada a suspensão deste processo em função do processo de repactuação, tomando por base as melhores práticas para projeção de receitas de cada Unidade Geradora de Caixa (UGC) da Companhia: Terminal de Passageiros, Terminal de Cargas e Negócios Comerciais. Em todos os casos considerou-se a atual infraestrutura do Aeroporto de Viracopos, sem, portanto, considerar eventuais investimentos futuros que expandam a capacidade da infraestrutura. Assim, se, e quando, se alcançar a capacidade operacional máxima da infraestrutura (terminal de passageiro e cargas e sistema de pistas), em termos de processamento de passageiros, aeronaves e carga, estabiliza-se a projeção de demanda.

Para as três UGCs, a demanda foi projetada com base na melhor estimativa que se tem para o ano corrente, levando em consideração o histórico recente e as atuais condições macroeconômicas, de mercado e de competição com outros aeroportos.

As tarifas relativas às UGCs Terminal de Passageiros são reguladas pelo Poder Concedente e aplicadas no embarque e conexão de passageiros e no pouso e permanência de aeronaves.

As tarifas relativas à UGC Terminal de Cargas também são reguladas e a maior parte da arrecadação provém da importação de cargas.

Já no caso de Negócios Comerciais, parte dos recebíveis se originam da cessão de áreas do terminal de passageiros para exploração comercial: varejo, lojas francas, espaços de alimentação e bebidas, publicidade, estacionamento etc. Para estimar a arrecadação proveniente deste segmento, utilizou-se as projeções de volume de passageiros e as premissas contratuais atuais, sendo que a remuneração da Concessionária varia de acordo com o volume da demanda. Outra parte dos Negócios Comerciais vem da exploração imobiliária dentro do sítio aeroportuário, porém fora dos terminais de passageiros e cargas. Neste caso, considerou-se o total de volume de áreas disponíveis e os contratos já em vigor.

Custos e despesas

Com o objetivo de se obter o fluxo de caixa operacional da Companhia, para efeitos do teste acima enunciado, projetaram-se também os custos e despesas da Companhia. Esse fluxo se divide em três principais: custos e despesas operacionais e administrativas, impostos e investimentos em manutenção da infraestrutura.

Os custos e despesas operacionais e administrativas partiram do atual padrão da Companhia, e sua projeção foi condizente com a sua natureza (custo/despesa fixa vs. variável) e, em sendo variável, também com a projeção da demanda de passageiros e carga. Os impostos, diretos e indiretos, foram estimados de acordo com a legislação vigente aplicável à Companhia, considerando os créditos de impostos indiretos acumulados até 31 de dezembro de 2023 e os créditos a obter com a operação futura do Aeroporto.

Também se considerou um percentual de reinvestimento do fluxo de caixa gerado, o qual foi estimado apenas para manter a infraestrutura atual em nível operacional. Portanto, não se considerou necessidades de expansão futuras.

Indenização pelos Investimentos feitos e não amortizados

Em adição ao fluxo de caixa operacional do ano de 2024, incluiu-se a estimativa conservadora da indenização líquida a que a Concessionária fará jus no âmbito da relicitação da concessão pelos investimentos feitos e não amortizados.

Tal estimativa tomou por base a metodologia prevista na Resolução Anac nº 533/19, muito embora a Concessionária questione algumas das previsões, limitações e metodologias ali previstas e buscará a sua revisão em sede arbitral.

Também não foram considerados no valor da indenização as estimativas da Companhia para os diversos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiro que serão analisados em arbitragem.

Do valor da indenização calculada conforme a metodologia da Resolução Anac no 533/19 foram deduzidos os valores das outorgas não pagas e das multas impostas à Concessionária pela Anac até a data-base de 31 de dezembro de 2024, chegando-se ao valor da indenização líquida. A indenização líquida foi somada ao fluxo de caixa operacional do ano 2024.

Valor presente e taxa de desconto

A partir da estimativa do fluxo de caixa operacional, o reconhecimento do valor presente no teste de recuperabilidade do ativo intangível levou em consideração a taxa de desconto atualizada em dezembro de 2023 de 10.54%.

A definição da taxa de desconto teve por base a metodologia do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC). Nessa metodologia, pondera-se o custo de capital próprio e o custo de capital de terceiros de acordo com a alavancagem da Companhia. Para estimar o custo de capital de terceiros, utilizou-se as taxas dos contratos atuais de financiamento firmados pela Companhia, além de projeções de longo prazo dos indexadores destas dívidas. Para estimar o custo de capital próprio, utilizou-se o modelo *Capital Asset Pricing Model (CAPM)*, partindo-se de uma rentabilidade mínima, correspondente à média da rentabilidade dos últimos 20 anos dos títulos da dívida do Tesouro dos Estados Unidos da América (“*T-bonds*”), com prazo de 20 anos, tidos como títulos “livres de risco” naquele país, à qual se agregou o prêmio de risco país do Brasil, determinado pela média dos últimos 20 anos do *Emerging Markets Bond Index – EMBI+ Risco-Brasil*, chegando-se ao retorno dos títulos livres de risco no Brasil.

A este retorno foi agregado o prêmio de risco de mercado, estimado pela diferença entre a média do retorno do índice *Standard & Poor’s 500 (“S&P 500”)* nos últimos 20 anos e a rentabilidade média dos títulos livres de risco nos EUA anteriormente referidos, ponderado pela sensibilidade do negócio aeroportuário ao risco de mercado (Beta). Por fim, agregou-se a diferença entre a estimativa de inflação de longo prazo no Brasil e estimativa da inflação de longo prazo nos EUA, de modo a se chegar ao custo do capital próprio em moeda nacional.

12. Empréstimos e financiamentos

Em 26 de dezembro de 2012, a Companhia firmou contrato com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para a obtenção de linha de crédito de R\$ 1.192.137, o chamado “empréstimo ponte”, para construção do novo terminal de passageiros, conforme previsto no contrato de concessão. Essa linha de crédito teve vencimento em fevereiro de 2014, sendo quitada e substituída por crédito de longo prazo, conforme segue:

Contratos	Taxa	Consolidado e Controladora		
		Valor liberado	Valor em 31/12/2023	Valor em 31/12/2022
Crédito direto - A	TJLP + 2,88%a.a.	1.085.300	789.563	837.151
	IPCA + TR BNDES +			
Crédito direto - B	2,88%a.a.	106.000	129.295	132.157
Crédito indireto - A	TJLP + 3,90% a.a.	271.300	199.231	210.559
	IPCA + TR BNDES +			
Crédito indireto - B	3,90% a.a.	26.500	31.764	32.468
Crédito suplem. direto - A	IPCA + TR + 3,43% a.a.	152.745	177.296	181.311
Crédito suplem. direto - B	IPCA+ TR + 3,43% a.a.	93.056	22.705	84.087
Crédito suplem. direto - C	TJLP + 3,43% a.a.	51.681	40.027	42.362
Crédito suplem. direto - D	IPCA + TR + 3,43% a.a.	78.833	-	20.611
Crédito suplem. direto - E	TJLP + 3,43% a.a.	6.222	5.942	6.289
Crédito suplem. direto - F	IPCA + TR + 3,43% a.a.	1.778	-	10
Crédito suplem. indireto - A	IPCA + TR + 4,90% a.a.	38.186	-	144
Crédito suplem. indireto - B	IPCA + TR + 4,90% a.a.	23.264	-	29.917
Crédito suplem. indireto - C	TJLP + 4,90% a.a.	12.921	10.176	10.720
Crédito suplem. indireto - D	IPCA + TR + 4,90% a.a.	20.303	-	302
Crédito suplem. indireto - E	TJLP + 4,90% a.a.	1.556	1.544	1.627
Crédito suplem. indireto - F	IPCA + TR + 4,90% a.a.	444	-	-
Debêntures	IPCA + 8,79% a.a.	300.000	269.756	337.307
Custo de captação dos empréstimos			(17.288)	(19.046)
Total de empréstimos			1.660.011	1.907.976
Total circulante			146.118	165.964
Total não circulante			1.513.893	1.742.012

i) **Crédito direto BNDES de R\$ 1.198.700, dividido em três subcréditos**

Subcréditos	Saldo liberado	Saldo não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	1.085.300	-	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito "B"	106.000	-	15/12/2015	18 prestações anuais
Subcrédito "C"	-	7.400	15/11/2015	145 prestações mensais
Total	1.191.300	7.400		

ii) **Crédito indireto BNDES (bancos repassadores no valor de R\$ 297.800, dividido em dois subcréditos**

Subcréditos	R\$	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	271.300	15/07/2015	210 prestações mensais
Subcrédito "B"	26.500	15/12/2015	18 prestações anuais
Total	297.800		

iii) **Crédito suplementar direto BNDES de R\$ 507.599, dividido em sete subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	152.745	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	93.056	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	51.681	4.152	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	78.833	8.905	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	6.222	83.280	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	1.778	23.794	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "G"	-	3.153	15/01/2017	192 prestações mensais
Total	384.315	123.284		

iv) **Crédito suplementar indireto BNDES (bancos repassadores) no valor de R\$ 126.112, dividido em seis subcréditos**

Subcréditos	Liberado	Não Liberado	Carência	Amortização
Subcrédito "A"	38.186	-	15/12/2017	16 prestações anuais
Subcrédito "B"	23.264	-	15/12/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "C"	12.921	1.037	15/01/2016	204 prestações mensais
Subcrédito "D"	20.303	1.632	15/01/2018	15 prestações anuais
Subcrédito "E"	1.556	20.820	15/01/2018	180 prestações mensais
Subcrédito "F"	444	5.949	15/12/2018	15 prestações anuais
Total	96.674	29.438		

Considerando o crédito original e suplementar os bancos repassadores entraram nessa operação na seguinte proporção média: Banco do Brasil (31%), Banco Bradesco (31%), Itaú BBA (34,5%) e BES (3,5%).

v) **Emissão de 300.000 (trezentas mil) debêntures da 1ª Emissão, não conversíveis em ações, espécie quirografária, em quatro séries no total de até R\$ 75.000 debêntures de cada série, em montante equivalente a R\$ 300.000**

Debêntures	Quantidade	R\$	Amortização
1ª Série	75.000	75.000	15/09/2019 a 15/09/2025
2ª Série	75.000	75.000	15/12/2019 a 15/12/2025
3ª Série	75.000	75.000	15/03/2020 a 15/03/2026
4ª Série	75.000	75.000	15/06/2020 a 15/06/2025
Total	300.000	300.000	

A movimentação total dos empréstimos e financiamentos está assim demonstrada:

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo inicial	1.907.976	2.221.621
Juros, encargos e atualizações incorridos	214.257	287.301
Amortização do principal (BNDES)	(294.443)	(395.639)
Juros, encargos e atualizações pagos	(167.779)	(205.307)
Total	1.660.011	1.907.976

Dentro das amortizações de principal acima referidas, encontram-se amortizações extraordinárias feitas voluntariamente pela Companhia. No ano de 2022, tal montante foi de R\$ 227.500, ao passo que, em 2023, foi de R\$ 137.500.

Cronograma de amortização

Adiante, segue a projeção de amortização da Companhia, por ano de vencimento:

Ano	Valor
2024	146.118
2025	270.299
2026	193.092
2027	144.160
2028	147.200
2029	165.724
2030	180.797
2031	197.315
2032	215.306
Total	1.660.011

Garantias da operação

Constituídos pelos **(i)** direitos creditórios cedidos atuais e futuros da Companhia incluindo as receitas tarifárias e as receitas não tarifárias sem limitações, além de todas e quaisquer indenizações a serem recebidas de apólices de seguros contratadas; **(ii)** pelo penhor da totalidade das ações de propriedade dos acionistas indiretos e da Infraero; **(iii)** pelo compromisso de suporte financeiro pelos acionistas da Companhia; **(iv)** por quaisquer outros bens e direitos que passem a garantir os documentos da operação após a data de celebração do contrato com o BNDES.

Cláusulas contratuais – covenants

Os contratos de empréstimos realizados junto ao BNDES possuem cláusulas de obrigações especiais que requerem o cumprimento de determinados índices financeiros (covenants), conforme segue:

- i)** Manter o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) superior a 1,30x (um inteiro e três décimos), apurado anualmente conforme cálculo (ICSD = (Geração de caixa/SD)), comprovado mediante a apresentação de demonstrações contábeis auditadas, no período de 12 meses; e
- ii)** Manter o índice de capitalização (Patrimônio líquido/ativo total) Maior ou igual a 25%, nos termos da seguinte fórmula: (Patrimônio líquido + outorga passiva - outorga ativa/ativo total – outorga passiva).

As penalidades para o não atingimento dos índices citados acima não preveem o vencimento antecipado da dívida nem qualquer outra penalidade ou multa, no entanto, impede a Companhia de realizar distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio além do limite que prevê a lei, sem a prévia anuência do BNDES. Tal restrição prevista nestas obrigações especiais deixará de ser válida uma vez que a Companhia atinja, por dois anos consecutivos, o ICSD maior ou igual a 1,30x, mantenha o Índice de capitalização em patamares iguais ou superiores a 25%, além de outras condições previstas no *Completion* físico e financeiro do projeto.

Foram aplicadas multas pelo BNDES e debenturistas devido ao atraso no pagamento da outorga variável e pelo não pagamento da outorga fixa (Nota Explicativa nº 15) na data prevista no contrato de concessão, também foram aplicadas multas aos acionistas privados da Companhia (TPI e UTC) por conta da não realização dos aportes previstos para o pagamento das outorgas, as quais vêm sendo atualizadas. O não pagamento da outorga e das multas poderão ocasionar o vencimento antecipado da dívida.

Hipóteses de vencimento antecipado

Os contratos de financiamento possuem cláusulas padrão de vencimento antecipado, que preveem situações que, se ocorridas, dão o direito (mas não a obrigação) de os agentes financiadores declararem o vencimento antecipado da dívida. Dentre outras, destacamos as seguintes:

- i) Sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente;
- ii) A constituição, sem prévia autorização dos financiadores, de penhor ou gravame sobre as ações da companhia, de suas subsidiárias e de sua acionista privada, ou, ainda, sobre os recebíveis da concessão;
- iii) A alteração do controle acionário dos acionistas da Companhia sem a prévia e expressa anuência dos agentes financiadores;
- iv) A extinção, liquidação, dissolução, o requerimento de autofalência e o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial formulado pela Companhia ou por qualquer de seus acionistas, ou a decretação de falência ou insolvência civil da Companhia ou de seus acionistas;
- v) A extinção do contrato de concessão;
- vi) O vencimento antecipado de outras dívidas da Companhia;
- vii) A alteração do Acordo de Acionistas ou do Estatuto Social da Companhia ou da sua acionista privada, sem a prévia e expressa anuência dos financiadores; e
- viii) O não pagamento da outorga fixa ou da outorga variável, nos termos do Contrato de Concessão.

Neste sentido, a Companhia requereu recuperação judicial em 2018, a qual foi encerrada em dezembro de 2020 (Nota Explicativa nº 1), na qual estão listados valores que deixaram de ser pagos a título de outorga fixa e de outorga variável. Ademais, a Companhia não vem pagando as outorgas fixa e variável dos períodos subsequentes ao pedido de recuperação judicial, as quais, até que sobrevenha a repactuação do Contrato de Concessão, têm previsão de serem quitadas dentro do processo de relicitação, mediante dedução do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados, conforme previsto no art. nº 11, inciso II, do Decreto nº 9.957/2019, e por eventual resultado positivo advindo dos pleitos de reequilíbrio econômico-financeiros. Ainda que tenham ocorrido eventos que dão o direito aos agentes financiadores de decretar o vencimento antecipado da dívida, até o presente momento, eles não o fizeram e a Companhia não possui indícios de que tenham intenção de fazê-lo.

Em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram uma “Carta-Proposta de Suspensão parcial do pagamento de principal e juros, mediante condições”, segundo a qual o serviço da dívida seria reduzido para R\$ 11.000 ao mês a partir da data de eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que trata da relicitação até a data de transferência das dívidas dos financiamentos ao novo concessionário. Tal redução foi condicionada a determinadas condições suspensivas relativas ao processo de relicitação, sendo que todas se verificaram, à exceção de uma, consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei de Relicitações, o que não ocorreu por decisão do Ministério da Economia.

Também em 2 de fevereiro de 2020, a Companhia e seus agentes financiadores assinaram o 2º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual os agentes financiadores, sob certas condições, concordaram em liberar recursos depositados na Conta Outorga e Contas Reserva, cedidas a eles fiduciariamente, para o pagamento dos créditos concursais. As liberações foram previstas por partes e tinham condições distintas. A grande maioria se verificou e parte dos recursos foi liberado e utilizado para fazer os pagamentos mensais previstos no plano de recuperação judicial.

A condição consistente na necessidade de previsão da transferência do saldo devedor dos Financiamentos ao novo concessionário, nos termos do art. 17, § 4º, da Lei de Relicitações, não ocorreu por decisão do Ministério da Economia e fez com que fosse necessária uma renegociação com os agentes financiadores para a liberação dos recursos necessários ao encerramento da RJ.

Em 2 de dezembro de 2020, a Companhia assinou com os agentes financiadores o 3o Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Receitas, Administração de Contas, Constituição de Garantias e outras avenças, por meio do qual foi autorizado: (i) a liberação de R\$ 52.200 depositados na Conta Outorga para o pagamento dos créditos submetidos à RJ e vencíveis no biênio de supervisão judicial, de modo a propiciar o encerramento da RJ; e (ii) a liberação do valor remanescente na Conta Outorga, excluídos eventuais ingressos de recursos ocorridos após essa data, para o pagamento de créditos trabalhistas retardatários com fatos geradores anteriores à data do pedido de recuperação judicial, a serem liberados após a prolação de sentença de encerramento da RJ e o atingimento da eficácia do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão que regula a relicitação. Ambas as condições se verificaram em 11 de dezembro de 2020 e a Companhia teve acesso ao saldo depositado na Conta Outorga e quitou as referidas dívidas trabalhistas.

Em 8 de dezembro de 2022, a Companhia e seus agentes financiadores firmaram aditivos aos contratos de financiamento, dando à Companhia o direito, mas não a obrigação, de realizar amortizações extraordinárias do saldo devedor da dívida, sem a imposição de qualquer penalidade por parte dos financiadores.

Em todas essas oportunidades, os agentes financiadores tiveram uma postura colaborativa, tendo feito concessões importantes à Companhia, inclusive de recursos que, de outra forma, só poderiam vir a ser utilizados para o pagamento da dívida financeira. Adicionalmente, não manifestaram qualquer intenção de declarar o vencimento antecipado da dívida, de modo que a Administração não possui razões para acreditar que podem vir a fazê-lo.

13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos

a) Imposto de renda e contribuição social correntes

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	(192.113)	45.199	(192.113)	45.199
Adições				
Resultado negativo de equivalência patrimonial (Nota Explicativa nº 10)	-	-	373	325
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	60.012	55.139	60.012	55.139
Recomposição do ajuste ao valor presente da outorga a pagar e do ativo intangível (outorga)	(56.942)	135.914	(56.942)	135.914
Provisão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	8.025	6.123	8.025	6.123
Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	6.942	1.507	6.942	1.507
Adição pelo recálculo da aplicação da Lei nº 12.973/2014	12.709	12.709	12.709	12.709
Outras	11.155	1	11.155	1
Subtotal	45.901	211.393	42.274	211.718
Exclusões				
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	(60.012)	(55.139)	(60.012)	(55.139)
Reversão da provisão para perda por redução ao valor recuperável	-	(191.566)	-	(191.566)
Reversão estimada p/ créditos de liquidação duvidosa-PECLD (Nota Explicativa nº 6)	(733)	(1.583)	(733)	(1.583)
Reversão para riscos trabalhistas, cíveis e tributárias (Nota Explicativa nº 19)	(9.622)	(9.114)	(9.622)	(9.103)
Subtotal	(70.367)	(257.402)	(70.367)	(257.391)
Prejuízo fiscal apurado e base negativa da contribuição social após compensações	(220.579)	(810)	(220.206)	(474)
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido ativo (alíq.34% x Prej. Fiscal e base negativa de CSLL)	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido passivo	-	-	-	-
Imposto de Renda e Contribuição Social diferido líquido (*)	-	-	-	-

(*) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a Companhia reconheceu os tributos diferidos ativos até o limite do valor dos tributos diferidos passivos.

b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

31/12/2023 31/12/2022

Ativo		
Impostos diferido ativo (a)	93.516	92.511
Passivo		
Saldo diferenças temporárias (b)	(93.516)	(92.511)
Imposto de renda e contribuições social diferido consolidado	-	-

Na determinação do imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos a Companhia e suas controladas levam em consideração o impacto de incertezas relativas às posições fiscais tomadas e se o pagamento adicional de imposto de renda e juros terá que ser realizado. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de relatório e serão considerados na medida em que sua realização seja mais provável, desta forma o reconhecimento do imposto diferido ativo foi limitado ao imposto diferido passivo.

- (a) Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia optou em não reconhecer mais tributos diferidos para a controladora, além daqueles já reconhecidos pelo limite imposto diferido passivo temporário, caso tivesse reconhecido, as bases de cálculo seriam:

Período	Controladora		Saldo
	Prejuízo Fiscal / Base Negativa	Utilizado no Parcelamento	
2012	123.195		123.195
2013	210.636		333.831
2014	243.322		577.153
2015	286.141		863.294
2016	407.217		1.270.511
2017	324.264	62.618	1.532.157
2018	263.356		1.795.513
2019	317.656		2.113.169
2020	254.233		2.367.402
2021	401.396		2.768.798
2022	474		2.769.272
2023	220.206		2.989.478
Total	3.052.096	62.618	2.989.478

- (b) Saldos de diferenças temporárias resultante da aplicação do artigo nº 69 da Lei nº 12.973/14 (fim do Regime Tributário de Transição), compostos principalmente por depreciação do ativo imobilizado (fiscal) versus amortização do ativo intangível (contábil), além de outras diferenças temporárias compostas por: provisão de contingências, provisão de perda estimada com liquidação de créditos, entre outros.

14. Impostos a recolher

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ISSQN parcelado	-	11.725	-	11.725
ISSQN sobre faturamento a vencer	3.311	4.861	3.311	4.861
PIS/Cofins sobre faturamento a vencer (i)	50.332	51.922	50.332	51.922
PIS /Cofins Parcelado	20.338	23.085	20.338	23.085
ISSQN Retidos de terceiros	571	550	571	550
INSS Retido de terceiros	655	686	655	686
PIS/Cofins/CSLL Retido de terceiros	718	525	713	502
Outros	2.233	1.225	2.233	1.225
Total	78.158	94.579	78.153	94.556
Passivo circulante	63.620	75.437	63.615	75.414
Passivo não circulante	14.538	19.142	14.538	19.142
Total	78.158	94.579	78.153	94.556

- (i) Contém os valores de R\$ 7.264 referente ao PIS/PASEP e R\$ 33.459 referente ao Cofins de depósitos judiciais do efeito da liminar obtida pela Companhia autorizando a exclusão do PIS/PASEP e Cofins sobre a própria base de cálculo. Os demais valores estão sendo recolhidos regularmente.

15. Outorga a pagar

Em 2012, no reconhecimento inicial, a Companhia registrou o ajuste a valor presente sobre o valor da outorga a pagar, referente à concessão do Aeroporto de Viracopos. Como premissa para o cálculo do ajuste a valor presente, a Companhia utilizou como taxa de desconto a nota do Tesouro Nacional, a NTN-B, com vencimento para 2045 com taxa de remuneração de 4,18% a.a., considerado como título livre de risco.

A movimentação da outorga da concessão no exercício foi a seguinte:

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Saldo no início do exercício	5.022.273	4.569.936	5.020.123	4.568.021
Atualização monetária pelo IPCA	-	191.950	-	191.950
Recomposição AVP da outorga a pagar	-	135.914	-	135.914
Outorga variável a pagar (Nota Explicativa nº 16)	47.612	57.359	47.612	57.359
Juros por atraso de pagamento	232.786	67.114	232.510	66.879
Abatimento com reequilíbrio financeiro	(21.519)	-	(21.519)	-
Saldo no final do exercício	5.281.152	5.022.273	5.278.726	5.020.123
(-) Reequilíbrio econômico-financeiro	(254.149)	(274.083)	(254.149)	(274.083)
Total	5.027.003	4.748.190	5.024.577	4.746.040
Circulante	2.436.766	1.921.965	2.434.340	1.919.815
Não circulante	2.590.237	2.826.225	2.590.237	2.826.225
Total	5.027.003	4.748.190	5.024.577	4.746.040

A Companhia encontra-se inadimplente conforme quadro a seguir:

		Consolidado				Controladora			
		Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total	Valor original	Atualizações	Reequilíbrio	Total
Outorga fixa									
Competência	Vencimento								
2015	2015	-	4.776	-	4.776	-	4.776	-	4.776
2017	2017	179.010	104.242	(9.796)	273.456	179.010	104.242	(9.796)	273.456
2018	2018	186.870	89.390	(10.711)	265.549	186.870	89.390	(10.711)	265.549
2019	2019	193.161	76.027	(11.564)	257.624	193.161	76.027	(11.564)	257.624
2020	2020	199.075	64.630	(13.119)	250.586	199.075	64.630	(13.119)	250.586
2021	2021	213.747	62.673	(22.931)	253.489	213.747	62.673	(22.931)	253.489
2022	2022	239.155	48.933	(18.378)	269.710	239.155	48.933	(18.378)	269.710
2023	2023	246.716	17.607	(21.520)	242.803	246.716	17.607	(21.520)	242.803
Total fixa		1.457.734	468.278	(108.019)	1.817.993	1.457.734	468.278	(108.019)	1.817.993
Outorga variável									
Competência	Vencimento								
2016	2017	25.561	16.397	-	41.958	25.561	16.397	-	41.958
2017	2018	29.602	15.457	-	45.059	29.602	15.457	-	45.059
2018	2019	31.296	13.536	-	44.832	31.296	13.536	-	44.832
2019	2020	31.827	11.062	-	42.889	31.827	11.062	-	42.889
2020	2021	34.255	11.506	-	45.761	34.255	11.506	-	45.761
2021	2022	44.473	10.867	-	55.340	44.473	10.867	-	55.340
2022	2023	56.922	5.687	-	62.609	56.922	5.687	-	62.609
Total variável		253.936	84.512	-	338.448	253.936	84.512	-	338.448
Total fixa e variável		1.711.670	552.790	(108.019)	2.156.441	1.711.670	552.790	(108.019)	2.156.441

As outorgas vencidas serão quitadas no âmbito do processo de relicitação, mediante desconto do valor da indenização pelos investimentos feitos e não amortizados a que a Companhia tem direito.

Com o advento e a confirmação da relicitação, as outorgas vencíveis posteriormente à essa data deixarão de ser uma obrigação da Companhia e, conseqüentemente, serão baixadas contra o resultado, da mesma forma que o intangível consistente no direito de exploração da concessão. Tendo em vista esta situação, a Companhia entendeu que não era adequado recompor o total de outorgas vincendas de 2024 a 2042 a valor presente, na medida em que só serão devidas outorgas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto. Desta forma, no ano de 2023, não foram registradas despesas financeiras sobre este montante.

16. Obrigações da concessão

Principais pontos do contrato de concessão

Objeto

Concessão dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária do Complexo Aeroportuário, a ser implementada nas seguintes fases:

- i) **Fase I-A** – Transferência das operações do Aeroporto da Infraero para a Companhia;
- ii) **Fase I-B** – Ampliação do Aeroporto pela Companhia para adequação da infraestrutura e melhoria do nível de serviços;
- iii) **Fase I-C** – Expansão aeroportuária e de adequação total à infraestrutura e ao nível de serviço disposto no Plano de Exploração Aeroportuária – PEA; e
- iv) **Fase-II** – Demais fases de ampliação, manutenção e exploração do Aeroporto, para atendimento aos Parâmetros Mínimos de Dimensionamento previstos no PEA.

Vigência

A vigência do Contrato de Concessão será pelo prazo de 30 anos, contado a partir da sua data de eficácia (11 de julho de 2012), podendo ser prorrogado por até cinco anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de revisão extraordinária.

Da contribuição ao sistema

A Companhia se obriga a pagar à União Federal através do Fundo Nacional de Aviação Civil (FNAC) a Contribuição Fixa e a Contribuição Variável, sendo:

- **Contribuição fixa**

Em contraprestação pela concessão da exploração do aeroporto, a Companhia se obrigou ao pagamento de uma contribuição fixa anual no montante de R\$ 127.367 (em 2012), a ser reajustado anual/mente pelo IPCA-IBGE. No total são 30 prestações, totalizado a R\$ 3.821.000 (em valores de 2012), referente à outorga decorrente da oferta realizada no Leilão objeto da presente concessão.

- **Contribuição fixa – Reequilíbrio econômico-financeiro**

Teca-Teca

Em 22 de dezembro de 2016, a Anac, por meio da decisão no 190, aprovou a 1ª revisão extraordinária do contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 209.921, através da revisão da contribuição fixa devida pela concessionária. Valor este revisado para R\$ 223.876 pela ANAC em 5 de julho de 2021 através de revisão quinquenal formalizada através de Nota Técnica nº 41/2021.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 127.436 (posteriormente revisado para R\$ 137.722 conforme revisão quinquenal), os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução nº 355/2015 até abril de 2016.

A recomposição econômico-financeiro do contrato obteve a anuência do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MTPAC) em 28 de dezembro de 2016.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da Nota Técnica nº 41/2021, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre abril de 2016 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

Desapropriação

Em 26 de março de 2020 a ANAC por meio da decisão no 58 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de desapropriação de áreas por parte do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos de Campinas no valor de R\$ 7.144.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 3.248, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução no 355/2015 até março de 2020.

O valor do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, de acordo com o anexo da decisão no 58, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre março de 2020 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

Tarifa Mínima

Em 28 de julho de 2021, a ANAC, por meio da decisão, nº 382 aprovou a revisão extraordinária referente ao pleito de atualização de tarifa mínima do poder concedente do Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos no valor de R\$ 8.610. Posteriormente, em 13 de junho de 2023, através da decisão nº 617, o valor do reequilíbrio econômico-financeiro foi revisado para R\$ 10.012.

O montante do reequilíbrio econômico-financeiro aprovado foi de R\$ 2.845, os quais foram atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e taxa de desconto de 6,81% conforme definido na Resolução no 355/2015 até junho de 2023.

Em janeiro de 2023, foi utilizado o montante de R\$ 8.522 obtido através deste reequilíbrio para abater o montante de contribuição mensal que era devido pela ABV. O valor remanescente do reequilíbrio econômico-financeiro apresentado será deduzido do valor da outorga fixa a pagar, não conciliando diretamente com os saldos da obrigação registrada conforme mencionado na Nota Explicativa nº 15.

O valor a ser descontado em cada ano deverá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre junho de 2023 e o mês anterior ao pagamento da outorga fixa anual, e pela taxa de desconto do fluxo de caixa marginal de 6,81% ao ano, proporcional ao número de meses correspondentes.

• Contribuição variável

Até 31 de dezembro de 2016, a contribuição variável era calculada anualmente sobre a totalidade da receita operacional bruta da Companhia, com o percentual de 5%, passando para 7,5% quando exceder os valores estipulados no contrato de concessão.

De acordo com a Decisão nº 107, que altera o Contrato de Concessão, a partir de 1º de janeiro de 2017, a contribuição passou a ser calculada anualmente com base na totalidade da receita operacional bruta da Companhia e suas eventuais subsidiárias integrais, deduzido, até 31 de dezembro de 2022, o montante em Reais, resultante da aplicação da alíquota de 26,4165%, sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pousos e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia e deduzidos os cancelamentos.

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita operacional bruta (Nota Explicativa nº 21)	960.010	1.461.196	960.010	1.461.196
(-) Deduções contribuição mensal	(5.059)	(322.397)	(5.059)	(322.397)
(-) Cancelamentos	(2.706)	(405)	(2.706)	(405)
Total	952.245	1.138.394	952.245	1.138.394
Contribuição variável (Nota Explicativa nº 15)	47.612	57.359	47.612	57.359

Custo e receitas de construção

A receita de construção foi reconhecida com margem da construção de 2% até o mês de maio de 2016, e vem sendo reconhecida com margem de 0% a partir do mês de junho de 2016:

	31/12/2023	31/12/2022
Receita de construção (Nota Explicativa nº 21)	60.012	55.139
Custo de construção (Nota Explicativa nº 22)	60.012	55.139
Margem de construção	-	-
Total	0%	0%

Litígios contratuais junto à Anac

A seguir, a Companhia passa a expor, sucintamente, o objeto dos Pleitos de Reequilíbrio e seus respectivos status:

Pleito de Teca-Teca

Objeto	Pleito decorrente da alteração unilateral das regras tarifárias previstas no Contrato de Concessão, promovida pela Anac 1 (um) dia antes do início da fase de transferência das operações aeroportuárias da Infraero para a Companhia. Por meio da Decisão nº 121/2012, a Anac modificou a estrutura tarifária do Contrato de Concessão relativamente aos serviços prestados sobre as cargas em regime de trânsito aduaneiro, de modo a (i) reduzir a Tarifa Teca-Teca de R\$ 0,50 por kg para R\$ 0,08 por kg, (ii) extinguir o benefício relativo às cargas importadas que excediam o prazo de 24 horas; e (iii) extinguir o benefício relativo aos casos de Alto Valor Específico.
Embasamento Jurídico	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.10 do Contrato de Concessão.
Status	No âmbito administrativo, o pedido de revisão extraordinário do contrato de concessão foi deferido apenas de forma parcial, sendo reconhecida a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária no importe de R\$ 223.876.180,98 (duzentos e vinte e três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e oito centavos), atualizado de abril de 2016. Em que pese o reconhecimento ao direito de reequilíbrio do contrato de concessão em favor da Concessionária, a divergência quantitativa ensejou a inclusão da celeuma em procedimento arbitral. Atualmente, o Procedimento arbitral está com seu curso suspenso, tendo em vista as negociações, atualmente existentes entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação.

Pleito de não desapropriação

Objeto	Pleito fundamentado nos prejuízos causados à Companhia pelo descumprimento, pela Anac, da obrigação prevista na cláusula 3.2.15 do Contrato de Concessão, consoante a qual incumbe à Agência Reguladora “desapropriar os imóveis que possuam decreto de declaração de utilidade pública já publicados e em vigor quando da realização da sessão pública do leilão, indenizar seus proprietários e disponibilizar a área do Aeroporto livre e desembaraçada à Concessionária, sem qualquer ônus”.
Embasamento Jurídico	Risco alocado ao Poder Concedente, conforme cláusulas 5.2.4 e 5.2.10 c/c 3.2.15 do Contrato de Concessão.
Status	Administrativamente o pleito foi reconhecido de forma parcial, sendo deferido o direito ao reequilíbrio no valor de R\$ 4.143.286,84 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para todo o período da Concessão, atualizado pela taxa de desconto e pelo IPCA (a setembro/2018). A demanda judicial em curso foi extinta, sujeitando-se o objeto ao Tribunal Arbitral. Atualmente, o Procedimento arbitral está com seu curso suspenso, tendo em vista as negociações, atualmente existentes entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação.

Pleito da Covid-19

Objeto	Reequilíbrio econômico-financeiro em razão da Pandemia da Covid-19
Embasamento Jurídico	Conforme entendimento da Consultoria Jurídica do Ministério da Infraestrutura, consubstanciado no parecer nº 261/2020/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU, a Pandemia da Covid-19 se caracteriza como uma ocorrência de caso fortuito/força maior, risco que é suportado exclusivamente pelo poder concedente, nos termos do item 5.2.8. Assim, dados os prejuízos experimentados pela Concessionária em razão da Pandemia da Covid-19, restou configurado o desequilíbrio do Contrato de Concessão.
Status	Após decisão desfavorável em primeira instância administrativa, a controvérsia foi submetida ao Tribunal Arbitral. Atualmente, o Procedimento arbitral está com seu curso suspenso, tendo em vista as negociações, atualmente existentes entre ANAC e Companhia, que objetivam o encerramento do procedimento de Relicitação.

Processo de caducidade

Foi instaurado processo administrativo para apurar descumprimentos de obrigações previstas no contrato de concessão pela Companhia (destacando-se a não recomposição da garantia de execução contratual), podendo culminar, inclusive na extinção antecipada do Contrato de Concessão, por declaração de caducidade.

Em 17 de julho de 2020, a Concessionária foi qualificada no Programa de Parcerias de Investimentos (“PPI”) para fins de relicitação, conforme Decreto nº 10.427, de maneira que, por força do artigo 14, §3º, da Lei 13.448, o processo de caducidade restou imediatamente suspenso. Essa condição permanece inalterada desde então. Cumpre notar que a qualificação se estenderá até julho de 2024.

17. Taxas aeroportuárias

	Consolidado e Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) - vencido	161.172	142.595
Adicional de Tarifa Aeroportuária (Ataero) a vencer	6.701	6.701
Contribuição mensal	3.698	38.815
Tarifa de uso das comunicações e auxílios à navegação aérea em rota (PAN)	289	260
Tarifa de uso das comunicações e auxílios-rádio à navegação aérea em área de controle de aproximação (PAT)	(90)	(126)
Total	171.770	188.245

Ataero

Em 25 de julho de 2016, a MP nº 714/2016 foi convertida na Lei no 13.319, extinguindo o Ataero a partir de 1º de janeiro de 2017. Nessa data, a Anac alterou os valores das tarifas aeroportuárias para incorporar o valor correspondente à extinção do Ataero, não havendo alteração da tarifa final.

Contribuição mensal

A contribuição mensal, antiga contribuição tarifária (Ataero), criada pela Lei nº 13.319/16, foi formalmente normatizada pela Anac, através da Decisão no 107, de 28 de junho de 2017, que alterou unilateralmente o contrato de concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos.

A contribuição mensal passou a ser calculada pela aplicação da alíquota de 22,6521% sobre a receita proveniente da cobrança de Tarifas de Embarque, Pouso e Permanência e dos Preços Unificados e de Permanência, domésticas e internacionais, e de Armazenagem e Capatazia.

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Contribuição Mensal foi extinta, por força do disposto no art. 12 da Lei nº 14.368/22. Como consequência, em 17 de novembro de 2022, a ANAC editou a Portaria nº 9.764/SRA, reduzindo o valor das tarifas-teto da concessão, revertendo/expurgando a majoração feita anteriormente relativa à contribuição mensal.

18. Receitas diferidas

A receita diferida da Companhia se refere ao contrato de cessão de área firmado com a Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços (Estapar), pelo direito de explorar o estacionamento pelo prazo contratual de 144 meses (até 31 de dezembro de 2028).

Segue abaixo movimentação dos saldos em questão:

	Consolidado & Controladora			
	31/12/2022	Apropriação	Transferência	31/12/2023
Cessão de espaço	53.797	(6.667)	6.667	47.130
Circulante	6.667	(6.667)	6.667	6.667
Não circulante	47.130	-	(6.667)	40.463
Total	53.797	(6.667)	6.667	47.130

19. Provisão para riscos tributários, cíveis, trabalhistas e regulatórios

Processos com prognóstico de perda “provável”:

Os assessores legais da Companhia indicaram 150 ações com prognóstico de perda “provável”, referente aos processos contra empresas contratadas onde a Companhia figura como 2ª ou 3ª reclamada e contra a própria Companhia.

Foram constituídas as provisões para contingências trabalhistas, cíveis e processos administrativos como segue:

	Consolidado & Controladora			31/12/2023
	31/12/2022	Provisões	Reversões	
Processos trabalhistas	14.600	4.637	(6.006)	13.231
Processos cíveis	2.560	3.030	(2.976)	2.614
Processos administrativos	576	359	(640)	295
Total	17.736	8.026	(9.622)	16.140

	Consolidado & Controladora			31/12/2022
	31/12/2021	Provisões	Reversões	
Processos trabalhistas	12.796	5.256	(3.452)	14.600
Processos cíveis	3.959	1.084	(2.483)	2.560
Processos administrativos	3.972	102	(3.498)	576
Total	20.727	6.442	(9.433)	17.736

Movimentação de depósitos judiciais:

	Consolidado & Controladora			31/12/2023
	31/12/2022	Constituições	Restituições	
Depósitos recursais	3.301	2.616	(510)	5.407
Depósitos judiciais	32.101	8.369	-	40.470
Total	35.402	10.985	(510)	45.877

	Consolidado & Controladora			31/12/2022
	31/12/2021	Constituições	Restituições	
Depósitos recursais	2.952	1.387	(1.038)	3.301
Depósitos judiciais	19.491	12.610	-	32.101
Total	22.443	13.997	(1.038)	35.402

Os depósitos recursais referem-se a processos trabalhistas e os depósitos judiciais referem-se aos recolhimentos efetuados em juízo pela Companhia referentes à ação que discute a possibilidade de dedução do PIS/Cofins sobre as próprias bases de cálculo.

Processos com prognóstico de perda “possível”

A Companhia e sua controlada possuem mais outras 132 ações referentes a processos trabalhistas, tributários, cíveis e regulatórios (116 em 2022) com prognóstico de perda “possível”, no montante estimado de R\$ 181.131 (R\$ 150.834 em 2022).

Processos regulatórios

Quanto aos processos regulatórios em trâmite, existe um caso específico; a Companhia apresentou à Anac, em 19 de agosto de 2014, a revisão de seu cronograma para conclusão das obras da fase I-B do contrato de concessão, o que não foi deferido pela Anac. Em virtude deste fato, a Companhia foi autuada por meio do auto de infração nº 1072/2014, pelos fundamentos contidos no relatório de inspeção ocorrida entre os dias 11 e 13 de maio de 2014, indicando o não cumprimento integral das obras de ampliação do aeroporto. A Companhia apresentou sua defesa em 18 de agosto de 2014, que foi julgada em 27 de maio de 2016 em 1ª instância e aplicou multa no valor de R\$ 95.050. Desta decisão a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 6 de outubro de 2016, na 21ª Reunião Deliberativa da Diretoria, que decidiu por unanimidade a anulação da decisão de 1ª instância que aplicou a multa à concessionária no valor de R\$ 95.050, e determinou que o processo retornasse à primeira instância para reabertura da fase instrutória.

Em 7 de agosto de 2017, após encerramento da instrução sobreveio nova decisão que aplicou a penalidade de R\$ 97.761, a Companhia interpôs recurso que foi julgado em 20 de fevereiro de 2018, com deferimento parcial e redução no valor multa para R\$ 60.048 pelo não cumprimento da Fase 1B, bem como multa diária no valor de R\$ 600, por dia de atraso, a contar de 11 de maio de 2014. Em razão da multa por descumprimento pelo evento, a Anac ajuizou 3 processos administrativos para apurar os valores referentes a multa diária pela não entrega dos 3 componentes obrigatórios, quais sejam (i) Novo Terminal de passageiros; (ii) Acesso viário correspondente e estacionamento de veículos; e (iii) Área de pátio para aeronaves, que resultaram na aplicação de multas respectivamente em R\$ 238.000; R\$ 62.000 e R\$ 23.000. Ressalta-se que decorrência destas multas, a Companhia ajuizou ações para anulá-las.

Por fim, esclarece que em razão da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores ocorrida em 13 de fevereiro de 2020, a Companhia e ANAC celebraram acordo para suspensão de todos os processos judiciais pelo prazo necessário à verificação das condições previstas no compromisso arbitral celebrado. Uma vez implementadas todas as condições de eficácia do Compromisso Arbitral celebrado, a Concessionária requereu a extinção dos processos judiciais existentes em face da Anac. Atualmente, todos os processos foram extintos sem resolução de mérito, de maneira que os temas estão sendo discutidos exclusivamente em sede arbitral.

Com relação aos processos tributários em curso, temos os seguintes casos com maior relevância:

Liminar que autoriza a exclusão do PIS e Cofins da própria base

Em 29 de maio de 2019, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar visando a exclusão do PIS e da Cofins da própria base de cálculo. Ato conseqüente, em 13 de junho de 2019, foi deferido parcialmente o pedido liminar para suspender a exigibilidade da parcela relativa ao resultado da inclusão dos valores de contribuições de PIS e Cofins nas próprias bases de cálculo.

Em 18 de outubro de 2021, o feito foi sentenciado, sendo denegados os pleitos da Concessionária, culminando na cassação da liminar que autorizava a exclusão do PIS e Cofins da própria base.

Após serem denegados os pedidos de restabelecimento da liminar no TRF3, com o fim de elidir a incidência de multa, bem como evitar uma provável execução fiscal, a Concessionária depositou judicialmente os valores atualizados de PIS e Cofins excluídos da base de cálculo em razão da liminar, na quantia total de R\$ 18.444, e passou a efetuar, mensalmente, o depósito judicial da quantia respectiva.

Em 16 de outubro de 2023, foi publicado o acórdão que conheceu o recurso de apelação da Concessionária, mas negou provimento, mantendo-se a sentença prolatada pelo magistrado. Por sua vez, em 31 de outubro de 2023, a Concessionária interpôs os recursos extraordinário e o especial.

Atualmente, o processo se encontra suspenso em razão do recurso extraordinário com repercussão geral nº 1067, conforme decisão publicada em 14 de novembro de 2023.

Liminar que autoriza a exclusão do ISS da base de cálculo do PIS e Cofins

Em 5 de junho de 2019, a Companhia obteve liminar no Mandado de Segurança nº 5006749-77.2019.4.03.6105, que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campinas, autorizando-a a excluir o valor do ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins. No dia 29 de agosto de 2019, foi proferida Sentença de total procedência, referendando a liminar.

A Companhia vem, desde agosto de 2019, se aproveitando da referida liminar, tendo deixado de recolher até 30 de junho de 2023, o montante principal de, aproximadamente, R\$ 37.651.

Após a apresentação de Apelação pela Fazenda Pública Federal, o TRF3 manteve a autorização de exclusão do de ISS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Foi apresentado Recurso Extraordinário, ensejando decisão de sobrestamento do feito até decisão final do final do STF sobre o Tema 118.

Atualmente o processo permanece sobrestado. Caso a decisão seja cassada futuramente, a Companhia terá que realizar o pagamento do montante ou aderir a um parcelamento fiscal.

IPTU

A partir de 2018, a municipalidade de Campinas passou a pretender cobrar IPTU da Companhia, tendo emitido cobranças referentes às áreas sob cessão, consideradas pela municipalidade como em exploração econômica. Tais áreas foram cedidas pela Companhia a Companhias Aéreas, a Empresas de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo (“ESATAS”) e à Estapar.

A Concessionária interpôs impugnação aos lançamentos, com o fim de desconstituí-los administrativamente, sob o fundamento principal da imunidade recíproca, eis que as áreas do sítio aeroportuário são de propriedade do Estado de São Paulo e que desempenha serviços públicos em nome da União, que é o Poder Concedente.

Ademais, o Edital de Licitação não previa o pagamento do IPTU pela Concessionária e, de acordo com a matriz de riscos do Contrato de Concessão, a imposição de novos tributos é risco do Poder Concedente, devendo, pois, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro.

Em sede administrativa as impugnações foram denegadas. Ato contínuo, a Concessionária impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar de suspensão da exigibilidade do débito, autuado sob o nº 1054304-12.2022.8.26.0114.

O pedido liminar foi deferido, suspendendo-se a exigibilidade do débito tributário de IPTU. Assim, o Mandado de Segurança aguarda julgamento, permanecendo, por ora, inexigíveis os débitos, que, atualizados até 31 de dezembro de 2023, montam aproximadamente, R\$ 38.517.

20. Patrimônio líquido

Capital social

O capital total da Companhia se manteve em R\$ 1.728.500 onde R\$ 142.000 se refere ao capital a integralizar com valor unitário de R\$ 0,4059, já o capital integralizado se manteve em R\$ 1.586.500, onde R\$ 809.115 referente a 51% do acionista privado (ABSA) e R\$ 777.385 referente a 49% do acionista público (Infraero), com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Remuneração aos acionistas

O estatuto social da Companhia determina a remuneração mínima de 25% do lucro líquido ajustado do exercício, após os ajustes necessários consoantes as prescrições legais do Brasil.

A seguir, a composição acionária em 31 de dezembro de 2023 e 2022:

Acionistas	Quantidade de ações	Valores em R\$	Participação (%)
Aeroportos Brasil S.A.	809.115	809.115	51
Infraero	777.385	777.385	49
Capital integralizado	1.586.500	1.586.500	100
Capital a integralizar	349.840	142.000	
Capital subscrito	1.936.340	1.728.500	

21. Receita operacional líquida

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Negócios com cargas	542.978	1.050.697	542.978	1.050.697
Negócios com linhas aéreas	222.208	251.701	222.208	251.701
Receitas comerciais	163.119	137.922	163.119	137.922
Estacionamentos	24.767	15.783	24.767	15.783
Publicidade e marketing	6.938	5.093	6.938	5.093
Receita operacional bruta de serviços	960.010	1.461.196	960.010	1.461.196
Receita de construção - OCPC 05 (Nota Explicativa nº 16)	60.012	55.139	60.012	55.139
Total	1.020.022	1.516.335	1.020.022	1.516.335
Impostos incidentes sobre receitas e cancelamentos	(125.052)	(195.966)	(125.052)	(195.966)
Receita operacional líquida	894.970	1.320.369	894.970	1.320.369

22. Custos dos serviços prestados

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Contribuição mensal	(1.482)	(276.457)	(1.482)	(276.457)
Depreciação e amortização	(248.064)	(169.052)	(248.060)	(169.049)
Gastos com pessoal e encargos sociais	(113.783)	(107.953)	(113.783)	(107.946)
Serviços contratados e locações	(84.630)	(71.642)	(84.628)	(71.642)
Outorga de concessão - parcela variável	(47.612)	(57.359)	(47.612)	(57.359)
Utilidades e serviços públicos	(15.225)	(14.817)	(15.225)	(14.817)
Materiais de uso e consumo	(14.152)	(14.597)	(14.152)	(14.597)
Seguros e garantias	(8.005)	(8.188)	(8.005)	(8.188)
Outros	(1.007)	(2.260)	(1.003)	(2.238)
Total	(533.960)	(722.325)	(533.950)	(722.293)
Custos de construção - OCPC 05 (Nota Explicativa nº 16)	(60.012)	(55.139)	(60.012)	(55.139)
Total	(593.972)	(777.464)	(593.962)	(777.432)

23. Despesas gerais e administrativas

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Gastos com pessoal e encargos sociais	(29.813)	(29.353)	(29.813)	(29.353)
Despesas gerais e representações	(15.812)	(11.813)	(15.812)	(11.813)
Serviços contratados e locações	(10.029)	(8.848)	(10.029)	(8.848)
Tributos e contribuições	124	(3.537)	124	(3.537)
Utilidades e serviços públicos	(1.883)	(2.220)	(1.883)	(2.220)
Honorários de conselheiros	(1.650)	(1.708)	(1.650)	(1.708)
Materiais de uso e consumo	(263)	(569)	(263)	(569)
Depreciação e amortização	(297)	(307)	(297)	(307)
Outras	(346)	(320)	(346)	(331)
Total	(59.969)	(58.675)	(59.969)	(58.686)

24. Outras receitas (despesas) operacionais

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Reversão da provisão de recuperabilidade de ativos	-	191.565	-	191.565
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(6.209)	77	(6.209)	77
Provisão para contingências	1.596	2.980	1.596	2.980
Outras receitas (despesas)	1.006	400	1.006	400
Total	(3.607)	195.022	(3.607)	195.022

25. Resultado financeiro

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicações financeiras	28.557	35.781	28.557	35.781
Descontos obtidos e juros ativos	6.263	5.614	6.263	5.614
Variações monetárias ativas	-	216	-	216
Outras receitas	335	-	335	-
Total	35.155	41.611	35.155	41.611
Despesas financeiras				
Encargos sobre financiamentos	(172.538)	(229.736)	(172.538)	(229.736)
Encargos sobre debêntures	(41.717)	(59.577)	(41.717)	(59.577)
Atualização monetária da outorga a vencer (IPCA - IBGE)	-	(61.296)	-	(61.296)
Recomposição ao valor presente de outorga fixa a vencer	-	(135.914)	-	(135.914)
Atualização monetária - reequilíbrio econômico-financeiro	7.263	4.328	7.263	4.328
Multa e juros sobre outorga vencida	(232.786)	(171.332)	(232.510)	(171.332)
Demais juros pagos e incorridos	(17.377)	(16.781)	(17.290)	(16.477)
Outros	(7.535)	(5.356)	(7.535)	(5.356)
Total	(464.690)	(675.664)	(464.327)	(675.360)
Resultado financeiro	(429.535)	(634.053)	(429.172)	(633.749)

Tendo em vista que a Companhia está em regime de relicitação, conforme explicado na Nota Explicativa nº 1, a Companhia entende que não é adequado recompor o total de outorgas vincendas de 2024 a 2042 a valor presente, na medida em que só serão devidas enquanto a Companhia permanecer operando o aeroporto. Desta forma, as despesas financeiras do ano de 2023 não contêm este efeito.

26. Instrumentos financeiros

A Companhia efetuou avaliação de seus ativos e passivos financeiros em relação aos valores de mercado, por meio de informações disponíveis e metodologias de avaliação apropriadas. A interpretação dos dados de mercado e a seleção de métodos de avaliação requerem considerável julgamento e estimativas para se calcular o valor de realização mais adequado.

Como consequência, as estimativas apresentadas não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado corrente. O uso de diferentes hipóteses de mercado e/ou metodologias pode ter um efeito relevante nos valores de realização estimados. Os instrumentos financeiros da Companhia são apresentados em atendimento ao Pronunciamento Técnico - CPC 48.

É apresentada a seguir uma tabela de comparação por classe de valor contábil e do valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia, apresentados nas demonstrações contábeis:

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2023		31/12/2023	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	8.489	8.489	8.489	8.489
Aplicações financeiras	132.856	132.856	132.856	132.856
Aplicações financeiras vinculadas	52.046	52.046	52.046	52.046
Contas a receber de clientes	55.753	55.753	55.753	55.753
Partes relacionadas	17.813	22.185	17.813	22.185
Total	266.957	271.329	266.957	271.329
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.660.011	1.660.011	1.660.011	1.660.011
Fornecedores	37.447	37.369	37.447	37.369
Outorga a pagar	5.027.003	5.024.577	5.027.003	5.024.577
Partes relacionadas	19.099	24.484	19.099	24.484
Receita diferida	47.130	47.130	47.130	47.130
Taxas aeroportuárias	171.770	171.770	171.770	171.770
Total	6.962.460	6.965.341	6.962.460	6.965.341
Total	(6.695.503)	(6.694.012)	(6.695.503)	(6.694.012)

	Valor contábil		Valor justo	
	31/12/2022		31/12/2022	
	Consolidado	Controladora	Consolidado	Controladora
Ativos financeiros				
Caixa e bancos	22.049	22.049	22.049	22.049
Aplicações financeiras	96.826	96.826	96.826	96.826
Aplicações financeiras vinculadas	65.417	65.417	65.417	65.417
Contas a receber de clientes	97.046	97.046	97.046	97.046
Partes relacionadas	17.793	22.054	17.793	22.054
Total	299.131	303.392	299.131	303.392
Passivos financeiros				
Empréstimos e financiamentos	1.907.976	1.907.976	1.907.976	1.907.976
Fornecedores	20.224	20.146	20.224	20.146
Outorga a pagar	4.748.190	4.746.040	4.748.190	4.746.040
Partes relacionadas	19.152	24.537	19.152	24.537
Receita diferida	53.797	53.797	53.797	53.797
Taxas aeroportuárias	188.245	188.245	188.245	188.245
Total	6.937.584	6.940.741	6.937.584	6.940.741
Total	(6.638.453)	(6.637.349)	(6.638.453)	(6.637.349)

O valor justo dos ativos e passivos financeiros é o valor pelo qual o instrumento poderia ser trocado em uma transação corrente entre partes dispostas a negociar, e não em uma venda ou liquidação forçada.

Os principais riscos de mercado e regulatórios aos quais a Companhia está exposta na condução das suas atividades são:

a) Risco de liquidez

O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função das diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

O controle da liquidez e do fluxo de caixa da Companhia é monitorado diariamente pelas áreas de gestão da Companhia, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

b) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro.

A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber) e de financiamento, incluindo também depósitos em bancos e instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

c) Risco de mercado

Risco de taxas de juros e inflação

O risco de taxa de juros decorre da parcela da dívida referenciada a TJLP e o IPCA/IBGE e aplicações financeiras referenciadas em CDI, que podem afetar/negativamente as receitas ou despesas financeiras caso ocorra um movimento desfavorável nas taxas de juros e inflação.

Risco de taxas de câmbio

Esse risco advém da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de câmbio que aumentem as suas despesas financeiras relativas às operações com fornecedores diversos, além das perdas de receitas derivadas das operações do terminal de cargas de importação e exportação.

A Companhia monitora continuamente a volatilidade das taxas de mercado.

d) Risco de preço e valor de mercado

A presente estrutura tarifária é regulada pelo Poder Concedente que permite manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

e) Risco regulatório

A Companhia desconsidera quaisquer eventos de iniciativa do governo federal que possam afetar a continuidade da exploração das atividades aeroportuárias, que não sejam relativas ao processo de relicitação.

Em relação a um possível ato político que implique o rompimento unilateral da relação contratual, a Companhia considera de probabilidade remota, ainda que se considere o Ofício da Anac emitido em 09 de fevereiro de 2018, que prevê a instauração de processo administrativo que poderá ensejar na caducidade do Contrato de Concessão após a aprovação da relicitação.

Quanto a eventos provocados pela natureza ou outros, importa ressaltar que a Companhia se encontra coberta com apólice de seguros para tais riscos.

A geração de caixa futura, a capacidade de obter recursos via captação de financiamentos no mercado e o aporte de capital demonstra ser compatível com a necessidade de investimentos previstos na atual situação do Contrato de Concessão.

f) Operações com derivativos

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2023 e 2022 operações com derivativos financeiros.

g) Gestão de capital

O objetivo da gestão de capital da Companhia é assegurar que se mantenha um rating de crédito forte perante as instituições e uma relação de capital ótima, a fim de suportar os negócios da Companhia e maximizar o valor aos acionistas.

A Companhia monitora sua alavancagem financeira, considerando prazos de dívidas, liquidez e inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos, financiamentos menos caixa e equivalentes de caixa.

27. Coberturas de seguros

A Companhia, por força do contrato de concessão, é obrigada a ter coberturas de seguros nas seguintes modalidades:

- **Garantia de execução contratual** – tem como objeto garantir o fiel cumprimento de todas as obrigações contraídas pela Companhia perante o Poder Concedente, porém com a eficácia do 2º Termo Aditivo, a Concessionária está dispensada da prestação de garantia de execução contratual estabelecida pelo item 3.1.66 do Contrato de Concessão;
- **Seguro de responsabilidade civil geral** – tem como objeto reembolsar a Companhia das quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente relativa à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros;
- **Seguro de responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos** – tem como objetivo reembolsar a Companhia das quantias que vier a ser responsável civilmente relativas às reparações por danos corporais e/ou materiais, decorrente das operações;
- **Seguro de riscos operacionais** – tem como objeto cobrir avarias, perdas e danos materiais decorrentes de acidentes de origem súbita e imprevista, causados aos itens do patrimônio da Companhia;
- **Seguro de riscos de engenharia e responsabilidade civil geral** – tem como objetivo garantir o interesse legítimo da Companhia até o limite máximo da garantia prevista, contra danos físicos à propriedade tangível e pelas quais vier a ser responsável civilmente relativas à reparação por danos involuntários, corporais e/ou materiais causados a terceiros; e
- **Seguro de responsabilidade civil de administradores – D&O** – tem como objetivo assegurar o patrimônio pessoal de executivos da Companhia, evitando perdas financeiras.

Tipos de seguros	Importância segurada	Prazo de vigência
Responsabilidade civil de proprietários e operadores de aeroportos	US\$ 500.000	25/05/2023 a 16/07/2024
Riscos operacionais	R\$ 1.477.255	25/05/2023 a 16/07/2024
Responsabilidade civil geral	R\$ 20.000	25/05/2023 a 16/07/2024
Responsabilidade civil de administradores - D&O	R\$ 75.000	27/09/2023 a 27/09/2024

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria da demonstração financeira, conseqüentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

28. Eventos subsequentes

Repactuação Finep

Em 19 de fevereiro de 2024, a controladora da Cia., ABSA e a Financiadora de Estudos e Projetos – Finep repactuaram o saldo devedor da dívida da ABSA, que, após pagamentos parciais, deverá ser quitada em 31 de julho de 2025.

Repactuação do contrato de concessão

Considerando o avanço do procedimento, Anac e ABV pactuaram, em 30 de janeiro de 2024, uma prorrogação, por mais 120 dias, da suspensão de todos os litígios envolvendo as partes.

Em 08 de março, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União decidiu admitir a solicitação de solução consensual formulada pelo Ministério de Portos e Aeroportos para a reestruturação do contrato de concessão da Companhia.

O processo foi encaminhado ao ministro do TCU Vital do Rêgo, que ratificou a admissibilidade da solicitação, em 15 de março, enviando o processo à Secex Consenso para a constituição da Comissão de Solução Consensual.

* * *